



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

| LICITAÇÃO                                                                                            | VISTO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Pedido da secretaria                                                                              |       |
| 2. Três orçamentos                                                                                   |       |
| 3. Parecer do gabinete do prefeito                                                                   |       |
| 4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)                 |       |
| 5. Parecer da contabilidade                                                                          |       |
| 6. Parecer do jurídico                                                                               |       |
| 7. Cadastro de solicitação de produto no sistema                                                     |       |
| 8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital                                     |       |
| 9. Minuta do Edital                                                                                  |       |
| 10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital                                                 |       |
| 11. Parecer do prefeito autorizando a licitação                                                      |       |
| 12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato. |       |
| 13. Edital                                                                                           |       |
| 14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico                                    |       |
| 15. Documentação das proponentes                                                                     |       |
| 16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.          |       |
| 17. Ata                                                                                              |       |
| 18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação                                      |       |
| 19. Parecer jurídico sobre o julgamento                                                              |       |
| 20. Termo de homologação                                                                             |       |
| 21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico                                 |       |
| 22. Contrato                                                                                         |       |
| 23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico                                              |       |
| ADITIVO                                                                                              |       |
| 24. Pedido de aditivo                                                                                |       |
| 25. Parecer jurídico de aditivo                                                                      |       |
| 26. Termo aditivo                                                                                    |       |
| 27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico                                      |       |

\*Obs.:

Ofício nº 18/2021

Ivaí, 29 de Janeiro de 2021.

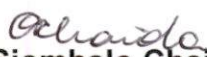
Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar licitação eletrônica, contrato com vigência de um ano de serviços de entrega de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante, para possíveis eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Descrições, cotações de preço e dotação em anexo (usar o menor preço).

Sem mais nada para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
**Celia Siombalo Cháida**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021**

# Orçamentos Secretaria De Educação e Cultura

EMPRESA: Hotel e Churrascaria Brizolla  
 CNPJ: 05680834/0001-09  
 ENDEREÇO: R. Ferreira Correia 380  
 BAIRRO: Centro CIDADE: Ivaí  
 TELEFONE: 999632426  
 DATA: 21/01/21

| Quantidade                        | Descrição                                                                                                   | Valor unitário | Valor total   |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 100 centos<br>(100 und por cento) | Salgado assado – empadinha, esfirra e mini pizza; mínimo 40 g                                               | R\$ 35,00      | R\$ 3.500,00  |
| 30 centos (100 und por cento)     | Docinho tipo Brigadeiro, entre 17 a 20g cada um. (cento)                                                    | R\$ 65,00      | R\$ 1.950,00  |
| 30 centos (100 und por cento)     | Docinho tipo Beijinho, entre 17 a 20g cada um. (cento)                                                      | R\$ 65,00      | R\$ 1.950,00  |
| 100 centos<br>(100 und por cento) | Mini pão de queijo, mínimo 40 g                                                                             | R\$ 40,00      | R\$ 4.000,00  |
| 200 centos<br>(100 und por cento) | Salgados fritos – coxinha, risoles, quibe, pastel, bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Mínimo 40 g | R\$ 58,00      | R\$ 11.600,00 |
| 80 kg                             | Bolo com massa branca recheio de frutas in natura.                                                          | R\$ 35,00      | R\$ 2.800,00  |
| 100 kg                            | Bolo nega maluca;                                                                                           | R\$ 35,00      | R\$ 3.500,00  |
| 100 kg                            | Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango)                                                           | R\$ 35,00      | R\$ 3.500,00  |
| 100 fardos                        | Água Mineral sem gás – fardo com 12 unidades de 500 ml                                                      | R\$ 36,00      | R\$ 3.600,00  |
| 150 fardos                        | Refrigerante – fardo com 6 unidades de 2 litros – Pet – sabores variados de boa qualidade                   | R\$ 66,00      | R\$ 9.900,00  |
| Total:                            |                                                                                                             |                | 34.900,00     |

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380  
Centro

Assinatura e carimbo

04.480-000 - Ivaí - PR



# Orçamentos Secretaria De Educação e Cultura

EMPRESA: SUPERMERCADO Manfron Eireli  
 CNPJ: 01.632.317/0001-03  
 ENDEREÇO: Rua Rio Branco nº85  
 BAIRRO: Centro CIDADE: Ivaí  
 TELEFONE: (42) 32471233  
 DATA: 22/01/2021

| Quantidade                        | Descrição                                                                                                   | Valor unitário | Valor total |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 100 centos<br>(100 und por cento) | Salgado assado – empadinha, esfirra e mini pizza; mínimo 40 g                                               | 90.00          | 9.000,00    |
| 30 centos (100 und por cento)     | Docinho tipo Brigadeiro, entre 17 a 20g cada um. (cento)                                                    | 60.00          | 1.800,00    |
| 30 centos (100 und por cento)     | Docinho tipo Beijinho, entre 17 a 20g cada um. (cento)                                                      | 60.00          | 1.800,00    |
| 100 centos<br>(100 und por cento) | Mini pão de queijo, mínimo 40 g                                                                             | 90.00          | 9.000,00    |
| 200 centos<br>(100 und por cento) | Salgados fritos – coxinha, risoles, quibe, pastel, bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Mínimo 40 g | 49.00          | 9.800,00    |
| 80 kg                             | Bolo com massa branca recheio de frutas in natura.                                                          | 29.99          | 2.399,20    |
| 100 kg                            | Bolo nega maluca;                                                                                           | 14.99          | 1.499,00    |
| 100 kg                            | Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango)                                                           | 14.99          | 1.499,00    |
| 100 fardos                        | Água Mineral sem gás – fardo com 12 unidades de 500 ml                                                      | 17.88          | 1.788,00    |
| 150 fardos                        | Refrigerante – fardo com 6 unidades de 2 litros – Pet – sabores variados de boa qualidade                   | 20.94          | 3.141,00    |
| Total:                            |                                                                                                             |                | 41.726,20   |

Supermercado Manfron Eireli  
 CNPJ 01.632.317/0001-03



Assinatura e carimbo



## Orçamentos Secretaria De Educação e Cultura

EMPRESA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP

CNPJ: 243995270001-07

ENDEREÇO: POV PALMITAL UM S/N

BAIRRO: PALMITAL

CIDADE: IVAÍ

TELEFONE: (42) 3247 5000

DATA : 29/01/2021

| Quantidade                        | Descrição                                                                                                   | Valor unitário | Valor total |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 100 centos<br>(100 und por cento) | Salgado assado – empadinha, esfirra e mini pizza; mínimo 40 g                                               | 150,00         | 15000,00    |
| 30 centos (100 und por cento)     | Docinho tipo Brigadeiro, entre 17 a 20g cada um. (cento)                                                    | 80,00          | 2400,00     |
| 30 centos (100 und por cento)     | Docinho tipo Beijinho, entre 17 a 20g cada um. (cento)                                                      | 80,00          | 2400,00     |
| 100 centos<br>(100 und por cento) | Mini pão de queijo, mínimo 40 g                                                                             | 89,90          | 8990,00     |
| 200 centos<br>(100 und por cento) | Salgados fritos – coxinha, risoles, quibe, pastel, bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Mínimo 40 g | 80,00          | 16000,00    |
| 80 kg                             | Bolo com massa branca recheio de frutas in natura.                                                          | 29,90          | 2392,00     |
| 100 kg                            | Bolo nega maluca;                                                                                           | 29,90          | 2990,00     |
| 100 kg                            | Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango)                                                           | 24,90          | 2490,00     |
| 100 fardos                        | Água Mineral sem gás – fardo com 12 unidades de 500 ml                                                      | 1,29           | 1548,00     |
| 150 fardos                        | Refrigerante – fardo com 6 unidades de 2 litros – Pet – sabores variados de boa qualidade                   | 3,69           | 3321,00     |
| <b>Total: 57.531,00</b>           |                                                                                                             |                |             |

COMERCIAL SANTA ANA

CNPJ 24.399.527/0001-07

  
Assinatura e carimbo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a **aquisição de água mineral, refrigerante, salgados assados, docinhos, bolos, salgadinhos e afins**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 33.727,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 01 de Fevereiro de 2020.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



**Município de Ivaí - 2021**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 19/01/2021

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                             |  | 150.000,00       | 150.000,00       | 0,00              | 150.000,00  |
| 001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                                                                                         |  | 150.000,00       | 150.000,00       | 0,00              | 150.000,00  |
| 12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos                                                 |  | 150.000,00       | 150.000,00       | 0,00              | 150.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |  |                  |                  |                   |             |
| 01200 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                   |  | 150.000,00       | 150.000,00       | 0,00              | 150.000,00  |
| Total Geral                                                                                                     |  | 150.000,00       | 150.000,00       | 0,00              | 150.000,00  |

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 19/01/2021  
Contas de despesa: 1200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações.

**ASSUNTO:** Aquisição de água mineral, refrigerante, salgados assados, docinhos, bolos, salgadinhos e afins.

### 1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de poli-guindaste e 05 caçambas estacionária**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 63.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

### 2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**WILSON ARIEL EIDAM**  
PROCURADOR MUNICIPAL



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 41/2021**

Equiplano

Página:1

|                                            |                                  |                 |                     |
|--------------------------------------------|----------------------------------|-----------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                         |                                  |                 |                     |
| Número                                     | Tipo                             | Emitido em      | Quantidade de itens |
| <b>41</b>                                  | <b>Aquisição de Material</b>     | 29/01/2021      | 10                  |
| Solicitante                                |                                  | Processo Gerado |                     |
| Código                                     | Nome                             | Número          |                     |
| 528-2                                      | CELIA SIOMBALO CHAIDA            | 0/2021          |                     |
| Local                                      |                                  |                 |                     |
| Código                                     | Nome                             |                 |                     |
| 6                                          | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO         |                 |                     |
| Órgão                                      |                                  | Pagamento       |                     |
|                                            | Nome                             | Forma           |                     |
| 06                                         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | A PRAZO         |                     |
| Entrega                                    |                                  |                 |                     |
| Local                                      | Prazo                            |                 |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 7 Dias                           |                 |                     |

**Descrição:**

Salgados, docinhos, bolos e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Justificativa:**

Justifica-se a compra dos mesmos, para possíveis eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2021.

**Lote**  
**001 Lote 001**

| Código       | Nome                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|------------------|
| 040695       | Salgado Assado                                                                                                         | CENTO   | 100,00     | 35,00    | 3.500,00         |
|              | Empadinha, esfirra e mini pizza. Mínimo 40G                                                                            |         |            |          |                  |
| 040696       | Docinho tipo brigadeiro                                                                                                | CENTO   | 30,00      | 65,00    | 1.950,00         |
|              | entre 17 a 20g cada um.                                                                                                |         |            |          |                  |
| 040697       | Docinho tipo Beijinho                                                                                                  | CENTO   | 30,00      | 65,00    | 1.950,00         |
|              | entre 17 a 20g cada um.                                                                                                |         |            |          |                  |
| 040698       | Mini pão de queijo, mínimo 40g.                                                                                        | CENTO   | 100,00     | 40,00    | 4.000,00         |
| 040699       | Salgados fritos                                                                                                        | CENTO   | 200,00     | 58,00    | 11.600,00        |
|              | Coxinha, risoles, quibe, pastel (queijo - presunto ou carne), bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Mínimo 40G. |         |            |          |                  |
| 040700       | Bolo de massa branca, recheio de frutas in natura                                                                      | KG      | 80,00      | 35,00    | 2.800,00         |
| 040701       | Bolo nega maluca                                                                                                       | KG      | 100,00     | 14,99    | 1.499,00         |
| 040702       | Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango).                                                                     | KG      | 100,00     | 14,99    | 1.499,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                        |         |            |          | <b>28.798,00</b> |

**Lote**  
**002 Lote 002**

| Código       | Nome                                                                             | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-----------------|
| 040703       | Água mineral sem gás (fardo com 12 unds de 500ml)                                | FD      | 100,00     | 17,88    | 1.788,00        |
| 040704       | Refrigerante                                                                     | FD      | 150,00     | 20,94    | 3.141,00        |
|              | Fardo com 06 und de 02 litros - garrafa PET - sabores variados de boa qualidade. |         |            |          |                 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                  |         |            |          | <b>4.929,00</b> |

**TOTAL GERAL 33.727,00**



Município de Ivaí  
Solicitação 41/2021

Equiplano

Página:1

|                                            |                              |                        |                            |
|--------------------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                         |                              | <b>Emitido em</b>      | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>                              | <b>Tipo</b>                  | 29/01/2021             | 10                         |
| <b>41</b>                                  | <b>Aquisição de Material</b> |                        |                            |
| <b>Solicitante</b>                         |                              | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>                              | <b>Nome</b>                  | <b>Número</b>          |                            |
| 528-2                                      | CELIA SIOMBALO CHAIDA        | 100/2021               |                            |
| <b>Local</b>                               |                              |                        |                            |
| <b>Código</b>                              | <b>Nome</b>                  |                        |                            |
| 6                                          | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO     |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                               | <b>Pagamento</b>             |                        |                            |
| <b>Nome</b>                                | <b>Forma</b>                 |                        |                            |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA        | A PRAZO                      |                        |                            |
| <b>Entrega</b>                             | <b>Prazo</b>                 |                        |                            |
| <b>Local</b>                               | 7 Dias                       |                        |                            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                              |                        |                            |

**Descrição:**

Salgados, docinhos, bolos e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Justificativa:**

Justifica-se a compra dos mesmos, para possíveis eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2021.

| Lote         |                                                                                                                        |         |            |           |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|
| 001 Lote 001 |                                                                                                                        |         |            |           |
| Código       | Nome                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Unitário  |
| 040695       | Salgado Assado                                                                                                         | CENTO   | 100,00     | 35,00     |
|              | Empadinha, esfirra e mini pizza. Mínimo 40G                                                                            |         |            |           |
| 040696       | Docinho tipo brigadeiro                                                                                                | CENTO   | 30,00      | 65,00     |
|              | entre 17 a 20g cada um.                                                                                                |         |            |           |
| 040697       | Docinho tipo Beijinho                                                                                                  | CENTO   | 30,00      | 65,00     |
|              | entre 17 a 20g cada um.                                                                                                |         |            |           |
| 040698       | Mini pão de queijo, mínimo 40g.                                                                                        | CENTO   | 100,00     | 40,00     |
| 040699       | Salgados fritos                                                                                                        | CENTO   | 200,00     | 58,00     |
|              | Coxinha, risoles, quibe, pastel (queijo - presunto ou carne), bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Mínimo 40G. |         |            |           |
| 040700       | Bolo de massa branca, recheio de frutas in natura                                                                      | KG      | 80,00      | 35,00     |
| 040701       | Bolo nega maluca                                                                                                       | KG      | 100,00     | 14,99     |
| 040702       | Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango).                                                                     | KG      | 100,00     | 14,99     |
| TOTAL        |                                                                                                                        |         |            | 28.798,00 |

| Lote         |                                                                                  |         |            |          |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|
| 002 Lote 002 |                                                                                  |         |            |          |
| Código       | Nome                                                                             | Unidade | Quantidade | Unitário |
| 040703       | Água mineral sem gás (fardo com 12 unds de 500ml)                                | FD      | 100,00     | 17,88    |
| 040704       | Refrigerante                                                                     | FD      | 150,00     | 20,94    |
|              | Fardo com 06 und de 02 litros - garrafa PET - sabores variados de boa qualidade. |         |            |          |
| TOTAL        |                                                                                  |         |            | 4.929,00 |

**TOTAL GERAL 33.727,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando aquisição de **Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante**. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ivaí-Pr, 01 de fevereiro de 2021.

Cordialmente,

**WELTON ADEMIR FERREIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**  
**(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO:** Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Sessão de julgamento:** XX/YY/2021 às 09:30hs.

**Dotação Orçamentária:**

06001123651202203033903000000 1200

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216**

**Site:** [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

**Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.**

**Welton Ademir Ferreira**

**Pregoeiro Municipal**

**Portaria 033/2021**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

---

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYY de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a aquisição de **Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante**.  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

### 1.0.ABERTURA:

#### RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

**OBSERVAÇÃO:** A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### **Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 06** - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**

- Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

**OBS.:** O objeto deverá ser entregue no próprio estabelecimento comercial ou no local solicitado pelas Secretaria Municipal, em no máximo 02 dias após a emissão da requisição e empenho;

- Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

**Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26:** após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.**

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br))**.
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

#### **5.1 Do pregoeiro:**

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

### Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;
- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

**Obs.** Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro  
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira  
E-mail: [Licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:Licitacao@ivai.pr.gov.br)  
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

---

### **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**6.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.**

**6.3** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.4** Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

### **7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**7.1** A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**7.2** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
  - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
  - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **09. HABILITAÇÃO**

Conforme **ANEXO 02**.

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **Pedidos de Esclarecimentos**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **DO RECURSO**

#### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

### **Autoridade competente**

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### **Pregoeiro**

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## **11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- 11.5. Apresentar documento falso;
- 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
- 11.14. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
- 11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
- 11.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
- 11.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

**13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 02 (dois) dias, entregar o objeto desta licitação, para os itens solicitados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital:

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

**14 DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

06001123651202203033903000000 1200

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

#### **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**ANEXO 01**

**OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto aquisição de Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 41/2021**

| Solicitação                                                                                                                                                  |                                                                                                                         | Entido em       |            | Quantidade de itens |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|---------------------|------------------|
| Número                                                                                                                                                       | Tipo                                                                                                                    | 28/01/2021      |            | 10                  |                  |
| <b>41 Aquisição de Material</b>                                                                                                                              |                                                                                                                         | Processo Gerado |            |                     |                  |
| Solicitante                                                                                                                                                  |                                                                                                                         | Número          |            |                     |                  |
| Código                                                                                                                                                       | Nome                                                                                                                    | 100/2021        |            |                     |                  |
| 528-2                                                                                                                                                        | CELIA SIOMBA LO CHAIDA                                                                                                  |                 |            |                     |                  |
| Local                                                                                                                                                        |                                                                                                                         | Pagamento       |            |                     |                  |
| Código                                                                                                                                                       | Nome                                                                                                                    | Forma           |            |                     |                  |
| 6                                                                                                                                                            | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                                                                                                | A PRAZO         |            |                     |                  |
| Órgão                                                                                                                                                        |                                                                                                                         | Prazo           |            |                     |                  |
| Código                                                                                                                                                       | Nome                                                                                                                    | 7 Dias          |            |                     |                  |
| 08                                                                                                                                                           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                        |                 |            |                     |                  |
| Entrega                                                                                                                                                      |                                                                                                                         |                 |            |                     |                  |
| Local                                                                                                                                                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                              |                 |            |                     |                  |
| <b>Descrição:</b><br>salgados, docinhos, bolos e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura                                    |                                                                                                                         |                 |            |                     |                  |
| <b>Justificativa:</b><br>Justifica-se a compra dos mesmos, para possíveis eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2021. |                                                                                                                         |                 |            |                     |                  |
| <b>Lote 001 Lote 001</b>                                                                                                                                     |                                                                                                                         |                 |            |                     |                  |
| Código                                                                                                                                                       | Nome                                                                                                                    | Unidade         | Quantidade | Unitário            | Valor            |
| 040695                                                                                                                                                       | Salgado Assado                                                                                                          | CENTO           | 100,00     | 35,00               | 3.500,00         |
| 040696                                                                                                                                                       | Empadinha, esfirra e mini pizza. Mínimo 40G                                                                             | CENTO           | 30,00      | 65,00               | 1.950,00         |
| 040697                                                                                                                                                       | Docinho tipo brigadeiro entre 17 a 20g cada um.                                                                         | CENTO           | 30,00      | 65,00               | 1.950,00         |
| 040698                                                                                                                                                       | Docinho tipo Beijinho entre 17 a 20g cada um.                                                                           | CENTO           | 100,00     | 40,00               | 4.000,00         |
| 040699                                                                                                                                                       | Mini pão de queijo, mínimo 40g.                                                                                         | CENTO           | 200,00     | 58,00               | 11.600,00        |
| 040700                                                                                                                                                       | Salgados fritos                                                                                                         |                 |            |                     |                  |
|                                                                                                                                                              | Coxinha, risoles, quibe, pastel (queijo - presunto ou carne), bolinha de queijo e enroladinho de salchicha. Mínimo 40G. | KG              | 60,00      | 35,00               | 2.800,00         |
| 040701                                                                                                                                                       | Bolo de massa branca, recheio de frutas in natura                                                                       | KG              | 100,00     | 14,99               | 1.499,00         |
| 040702                                                                                                                                                       | Bolo nega maluca                                                                                                        | KG              | 100,00     | 14,99               | 1.499,00         |
| 040703                                                                                                                                                       | Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango).                                                                      |                 |            |                     |                  |
|                                                                                                                                                              |                                                                                                                         |                 |            | <b>TOTAL</b>        | <b>28.798,00</b> |
| <b>Lote 002 Lote 002</b>                                                                                                                                     |                                                                                                                         |                 |            |                     |                  |
| Código                                                                                                                                                       | Nome                                                                                                                    | Unidade         | Quantidade | Unitário            | Valor            |
| 040703                                                                                                                                                       | Água mineral sem gás (fardo com 12 und de 500ml)                                                                        | FD              | 100,00     | 17,88               | 1.788,00         |
| 040704                                                                                                                                                       | Refrigerante                                                                                                            | FD              | 150,00     | 20,94               | 3.141,00         |
|                                                                                                                                                              |                                                                                                                         |                 |            | <b>TOTAL</b>        | <b>4.929,00</b>  |
|                                                                                                                                                              |                                                                                                                         |                 |            | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>33.727,00</b> |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

### **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12 meses

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer o objeto deste documento, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue **na Sec. Municipal, em Ivaí - Pr**, aos cuidados do servidor designado;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quanto ao fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências indicada, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc...

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

### **4. FORMA DE ENTREGA**

Em no máximo 2 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social
  - b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
  - c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e) **Licença sanitária** em vigência.
  - f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
  - h) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);**
  - i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

#### **1.1.5. Declarações:**

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

#### **1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### ANEXO 03

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

| Lote  | Item | Qtd | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### LOCAL E DATA

##### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_, (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

## ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2021 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 e contrato nº \_\_\_\_/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

---

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 02 (dois) dias**, entregar o objeto desta licitação, para os itens solicitados, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "colusiva" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura; com o preço máximo estipulado em R\$ 33.727,00 (trinta e três mil reais e setecentos e vinte e sete reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 01 de fevereiro de 2021.

**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura; com o preço máximo estipulado em R\$ 33.727,00 (trinta e três mil reais e setecentos e vinte e sete reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 01 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
IDIR TREVISOL  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 002/2021.**

**Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:**

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Marcia Luciene Kobilarz  
Marcia Schaiane de Lima  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo

**Pregoeiros):**

Welton Ademir Ferreira  
Keila Storer Bueno

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio**

Alexandro Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Marcia Luciene Kobilarz  
Marcia Schaiane de Lima  
Marcio Marques  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

  
**IDIR CREVISO**  
Prefeito Municipal

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro  
Código Identificador: EC5D406A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º TERMO DE ADITIVO - APOSTILAMENTO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 154/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 EMPRESA KILLER BEES –  
CNPJ: 27.927.073/0001-80.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente instrumento tem por finalidade alteração do Contrato Social.

Alteração por transformação de Sociedade Empresaria Limitada em Inscrição de Empresário Individual.

A empresa sob o nome empresarial de EDUARDO MATIAS ACADEMIA LTDA, transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL.  
EDUARDO MATIAS CNPJ 27.927.073/0001-80

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Itaperuçu 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Janete Baidó dos Santos Paes  
Código Identificador: 556806FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora Rubia Graziela dos Santos portadora do RG Nº 7.111.040-0/PR, matrícula nº 915-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Licitações.

Art.2º - A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder à servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente a simbologia CC-02.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**NENEU JOSE ARTIGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro  
Código Identificador: B87612E4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 004/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de câmaras, pneus recapados e pneus novos para atender aos veículos leves e pesados da frota Municipal.

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 20/01/2021 – 09:00hs.

**Data de início da fase de LANCES:** 20/01/2021 – a partir das 09:30 hs.

**Endereço eletrônico:** <http://www.bllcompras.org.br>

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai, 06 de janeiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: 74F86880

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2021.**

**PORTARIA Nº 002/2021.**

**Súmula:** Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
Marcia Luciene Kobilarz  
Marcia Schiaiane de Lima  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo

**Pregoeiros:**

Welton Ademir Ferreira  
Keila Storer Bueno

**Presidente Municipal de Licitação:**  
Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio**

Alexandro Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Marcia Luciene Kobilarz  
Marcia Schiaiane de Lima  
Marcio Marques  
Nicolli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.



Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:8E1C8729

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO  
Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019****3º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 269/2019****LICITAÇÃO Nº 114/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ANDERSON LUCIO VERENKA**, brasileiro, residente à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30 de setembro de 2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**ANDERSON LUCIO VERENKA**

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:E062E9BC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 275/2020 LICITAÇÃO  
Nº 132/2020 PREGÃO Nº 086/2020 PROCESSO ELETRÔNICO  
Nº 065/2020****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 275/2020****LICITAÇÃO Nº 132/2020****PREGÃO Nº 086/2020****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2020**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Souza Naves, 555, Chapada, Ponta Grossa/PR, CEP 84062-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.706.364/0002-30, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Eugênio Ramiro da Silva Filho**, brasileiro, casado, residente a Rodovia Contorno Leste Br 116, nº 5615, Loja 02,

Quississana, São José dos Pinhais/Pr, portador da cédula de identidade nº 845020 SSP/ES, do CPF/MF nº 998.133.377-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de um caminhão tracadado novo, 0 km com caçamba basculante,

**Descrição:** Caminhão Trucado OKM: 6x4 Com Caçamba Basculante nova, com motor à Diesel com 6 cilindros, potência mínima de 270 CV, sistema de Injeção eletrônica; com no mínimo 7 marchas, sendo no mínimo 6 à frente e 1 à ré: Com ar condicionado e Direção Hidráulica. Equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 10 m³.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme as cláusulas 7ª e 13ª, fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 30/06/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 29 de dezembro de 2020.

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO**

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:D25D1D16

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
Nº 161/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº 086/2020****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 161/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 086/2020****(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)****Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Aquisição de um poliguindaste brook simples e 05 caçambas estacionária.

Valor unitário lote 001 (Poliguindaste): R\$ 38.000,00

Valor unitário lote 002 (Caçamba estacionária): R\$ 5.000,00 = R\$ 25.000,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00**

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**

**\*SCORPION-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA**

**HOMOLOGAÇÃO: 04.01.2020**

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:S7449204

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2021.****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.**

**OBJETO:** Aquisição de luvas de procedimento descartável para uso nas unidades básicas de saúde e hospital municipal.

| Descrição item                                                                                             | QTDE | Valor caixa c/ 100 und | Valor total   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------|---------------|
| Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, ambidextra, descartável, tamanho PEQUENO, caixa com 100 und. | 150  | R\$ 68,90              | R\$ 10.335,00 |
| Luva de procedimento não cirúrgica, de látex, ambidextra, descartável, tamanho MÉDIO, caixa com 100 und.   | 90   | R\$ 68,90              | R\$ 3.445,00  |

Valor global: R\$ 13.780,00

## PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 002/2021**  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Senhores DOUGLAS AUGUSTO RODRIGUES FILHO, RG nº 8.309.048-4 SSP/PR, MARILISA APARECIDA CASTANHO, RG nº 8.287.243-4 PR, LUISE SCHWARTZ CARGATO, RG nº 8.308.441-4 PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo o Secretário e o terceiro Membro, para constituir a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, para as atividades nas reuniões de 2021/2022.

Parágrafo primeiro: Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Parágrafo segundo: Os servidores efetivos nomeados poderão exercer a função gratificadamente a Lei Municipal nº. 642/2015.

Reserva, em 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS ROBERTO TOSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**AUGUSTINHO LOPATA**  
Vice - presidente

**SUELI JUSTINO DA LUZ**  
1ª Secretária

Publicar-se,  
Registre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 002/2021**  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Senhores LOGAN MARTELO BOND, RG nº 8.366.178-0 SSP/PR, MARILENE DE SOUZA MACIEL, RG nº 8.918.116-6 PR e LUIZA DE LIMA ALENCAR, RG nº 8.017.483.332 SSP/PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo Secretário e o terceiro Membro, tendo como suplente MARILISA APARECIDA CASTANHO, RG nº 8.287.243-4 PR, para constituir a COMISSÃO DE LICITAÇÕES tendo como presidente as atividades previstas na Lei nº 8.666/1993 nas reuniões de 2021/2022.

Parágrafo primeiro: Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Parágrafo segundo: Os servidores efetivos nomeados poderão exercer a função gratificadamente a Lei Municipal nº. 642/2015.

Reserva, em 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS ROBERTO TOSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**AUGUSTINHO LOPATA**  
Vice - presidente

**SUELI JUSTINO DA LUZ**  
1ª Secretária

Publicar-se,  
Registre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 003/2021**  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Senhores FARIANO FILATEL, CPF nº 037.348.318-71, DOUGLAS AUGUSTO RODRIGUES FILHO, CPF nº 029.775.679-93 e ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 032.841.879-10, para constituir a COMISSÃO DE ANÁLISE E DESPESAS FUNCIONAIS, durante as atividades nas reuniões de 2021/2022.

Parágrafo único: Os agentes públicos e os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais, desde que o recebimento de função gratificatória.

Reserva, em 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS ROBERTO TOSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**AUGUSTINHO LOPATA**  
Vice - presidente

**SUELI JUSTINO DA LUZ**  
1ª Secretária

Publicar-se,  
Registre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 002/2021**  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nomear, o senhor (a) INEDINA DE FATIMA TELESNIA, portadora (a) da cédula de identidade nº 4.603.373 SSP/PR, e CPF nº 702.987.104-81, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, nascido (a) em CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ, sob o nº 01.054.224-1, no Cargo de Presidente da Comissão - DIRETOR (A) DE CONTROLE INTERNO - Conselho Regional de Contabilidade nº 033/2015, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 04 de Janeiro de 2021.

**CARLOS ROBERTO TOSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**AUGUSTINHO LOPATA**  
Vice - presidente

**SUELI JUSTINO DA LUZ**  
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 003/2021**  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nomear, o senhor (a) LUIZA DE LIMA ALENCAR, portadora (a) da cédula de identidade nº 01.744.352 SSP/PR, e CPF nº 041.344.004-07, nascido (a) na União dos Advogados do Brasil sob nº 47881, no Cargo de Presidente da Comissão - ACESSOR (A) JURÍDICO (A) PRESIDENCIAL - Conselho Regional de Contabilidade nº 033/2015, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 04 de Janeiro de 2021.

**CARLOS ROBERTO TOSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**AUGUSTINHO LOPATA**  
Vice - presidente

**SUELI JUSTINO DA LUZ**  
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 006/2021**  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a Lei nº 12, "B" da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargo e vencimentos dos Advogados do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V" RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar no sistema ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 03.849.744-4 SSP/PR, ocupante do cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada FG3, para exercer atividades em atividades inerentes à direção de recursos humanos, através da alocação do sistema SIAF, cargo IN-AP, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Janeiro de 2021.

**CARLOS ROBERTO TOSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**AUGUSTINHO LOPATA**  
Vice - presidente

**SUELI JUSTINO DA LUZ**  
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 007/2021**  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

## RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão Funcional em tempo parcial, sem prejuízo de suas atividades normais, do senhor DOUGLAS AUGUSTO RODRIGUES FILHO, CPO nº 0.309.048-4, ocupante do cargo de Suplente, para o Conselho Municipal para o desenvolvimento Regional - Conselho do Trabalho, em função a partir de 1º de janeiro de 2021, com duas horas de referência.

§ 1º - A comissão funcional será constituída sem prejuízo de exercer a consultoria, recursos humanos, organização para a realização e concepção dos projetos contábeis que ocorrerem sobre esta, ficando o servidor responsável pelo controle e registro contábil de cada ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS ROBERTO TOSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**AUGUSTINHO LOPATA**  
Vice - presidente

**SUELI JUSTINO DA LUZ**  
1ª Secretária

Publicar-se,  
Registre-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
(Devido a erro de digitação, na publicação ocorrida no Jornal da Manhã de data de 31/12/2020, republica-se no presente caso o Decreto 1180/2020).

## DECRETO Nº 318 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2020

Sancionado: Altera o Edital de Licitação nº 002/2020, no valor de R\$ 24.473,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais) e 48 outros parâmetros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, faz saber que tem suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV do art. 31, da Lei Municipal nº 017, de 05 de dezembro de 2019 - LEM 2020.

**DECRETA**

Art. 1º Fica alterado no Edital Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 24.473,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais), para alterar os seguintes parâmetros:

OS SECRETÁRIOS DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO 0002 DEPARTAMENTO DE OBRAS 24.782.000,2 - 015 - Conservação de Estradas Viárias 4490.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

OS ENCARGOS ESPECIAIS 0001, ENCARGOS ESPECIAIS 28.841.000,0 - 014 - Indemnizações e Retribuições 3396.91.00.00 - 0708 - Indemnizações e Retribuições R\$ 9.150,00

3396.93.00.00 - 0709 - Indemnizações e Retribuições R\$ 5.325,00

TOTAL R\$ 24.473,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura de crédito, em nome do órgão autorizar sobre os recursos, resultados dos empréstimos financeiros e do cancelamento de débitos por falta de recursos no valor de R\$ 24.473,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 708 R\$ 9.150,00

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 708 R\$ 5.325,00

OS SECRETÁRIOS DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO 0002 DEPARTAMENTO DE OBRAS 24.782.000,2 - 015 - Conservação de Estradas Viárias 3396.91.00.00 - 0000 - Obras e Instalações de Transporte - R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 24.473,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2020.

**FREDERICO JATTENHOUT HORNUNG**  
Prefeito do Município de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 364, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir da data de 05 de janeiro de 2021, NERI DO NASCIMENTO GADOTTI LOPEL, portadora da RG nº 9.747.346-2 e inscrita no CPF nº 01.051.484 (19-6), para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, Símbolo CCI, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo Único: Fica revogada a Portaria 304/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2021.

**LUCAS MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 364, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir da presente data a servidores ELLENSE BARR CEREJATO, matrícula funcional nº 21.438, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CCI, com lotação na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Parágrafo Único: Fica revogada a parte da presente Portaria nº 100-4/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2021.

**LUCAS MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 364, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir da presente data a servidores ELLENSE BARR CEREJATO, matrícula funcional nº 21.438, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CCI, com lotação na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Parágrafo Único: Fica revogada a parte da presente Portaria nº 100-4/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2021.

**LUCAS MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAI  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 02/91)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de cimento, para uso nas obras de infraestrutura municipal.

Data de início para recebimento da PROPOSTA: 20/01/2021 - 09:00h.

Data de início da fase de LANCES: 20/01/2021 - a partir das 09:30h.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompas.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e para entrega das propostas: Prefeitura Municipal de Rai, Rua Rui Barbosa, 505 - Centro - Rai - Paraná - CEP: 85471-122 - ramal 218 - site: [www.rai.pr.gov.br](http://www.rai.pr.gov.br)

Lei nº 01 de janeiro de 2021.

**Walter Ademar Ferreira** - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 15/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2016)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um pára-quedas para uso em atividades de treinamento.

Valor unitário: R\$ 100,00 (cem reais) por unidade.

Valor total: R\$ 100,00 (cem reais).

Valor global: R\$ 100,00 (cem reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 100,00

PARTICIPANTE HABILITADO E AVALIADO:

CONDOMÍNIO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE CARROÇAS METÁLICAS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01/01/2021

101 Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de base de procedimento diagnóstico para uso nas unidades básicas de saúde e hospitais municipais.

Descrição Item QTD Valor unit. Valor total

1. Base de procedimento diagnóstico para uso nas unidades básicas de saúde e hospitais municipais, descritiva, fornecida pelo fornecedor, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade.

2. Base de procedimento diagnóstico para uso nas unidades básicas de saúde e hospitais municipais, descritiva, fornecida pelo fornecedor, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade.

3. Base de procedimento diagnóstico para uso nas unidades básicas de saúde e hospitais municipais, descritiva, fornecida pelo fornecedor, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade.

Valor global: R\$ 15.760,00

CONTRATAÇÃO: 01/01/2021

DELEGADO: 01/01/2021

DELEGADO: 01/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 21 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Tamara Velloso - Secretária Municipal de Saúde

Carolina do Prado - Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 003/2021**

Nomear, nomear o senhor para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Preparação para o mercado de 2021.

O Prefeito Municipal de Rai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Preparação e Prestação Municipal de Rai, com o cargo de assessor, nomear o senhor a pagar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rai, durante o exercício de 2021.

Conselho Permanente de Licitação:

Assessoria Jurídica:

Marcos Luciano Kuchler

Marcos Luciano de Lima

Marcos Luciano

Paraná: 01/01/2021

Reginaldo Fajardo

Procurador:

Walter Ademar Ferreira

Kleber Gomes

Presidente Municipal de Rai:

Walter Ademar Ferreira

Equipe de Apoio:

Assessoria Jurídica:

João Paulo Gomes

Marcos Luciano Kuchler

Marcos Luciano de Lima

Marcos Luciano

Paraná: 01/01/2021

Reginaldo Fajardo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

**IDR TREVOJO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAI  
Estado do Paraná

**REPUBLICAÇÃO**  
CORREÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DO CONTRATO Nº 200/2020  
Licitação nº 14/2020  
Pregão nº 004/2020

Processo eletrônico nº 07/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um lote de material de consumo, para o uso das unidades básicas de saúde e hospitais municipais.

Valor unitário: R\$ 100,00 (cem reais) por unidade.

Valor total: R\$ 100,00 (cem reais).

Valor global: R\$ 100,00 (cem reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 100,00

PARTICIPANTE HABILITADO E AVALIADO:

CONDOMÍNIO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE CARROÇAS METÁLICAS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01/01/2021

101 Treviso - Prefeito Municipal

Carolina do Prado - Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 003/2021**

Nomear, nomear o senhor para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Preparação para o mercado de 2021.

O Prefeito Municipal de Rai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Preparação e Prestação Municipal de Rai, com o cargo de assessor, nomear o senhor a pagar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rai, durante o exercício de 2021.

Conselho Permanente de Licitação:

Assessoria Jurídica:

Marcos Luciano Kuchler

Marcos Luciano de Lima

Marcos Luciano

Paraná: 01/01/2021

Reginaldo Fajardo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 612 - Fone: (41) 5247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

PORTARIA N 9011 /2021

**Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,**

**Resolve:**

**Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.**

**Gestores:**

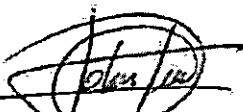
**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Denise Molêta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Jose Roberto Röth - Secretário Municipal de Finanças;  
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;  
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;**

**Fiscais:**

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;  
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Patrícia Pochapski Krutsch - Secretária Municipal de Saúde;**

**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.**

  
**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador: CBCB78DA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 014/2021**

**DECRETA FECHAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021, DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO**, o falecimento do senhor Washington Luiz Marques, ocorrida na data de 17 de janeiro de 2021, onde foram dedicados seus a cidade de Iporã no decorrer de sua vida como cidadão e como servidor público municipal;

**CONSIDERANDO**, o falecimento da senhora Maria Ana-Dal Santo (Irmã Ana), ocorrida na data de 17 de janeiro de 2021, onde foram dedicados seus trabalhos junto ao Colégio Nossa Senhora de Aparecida há mais de 40 (quarenta) anos na cidade de Iporã/PR

**CONSIDERANDO**, ainda que o fato traz grande comoção social junto aos munícipes;

**DECRETA,**

Art. 1º - Fica decretado fechamento do nas repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 18 de Janeiro de 2021, (segunda-feira), das 13:00 as 17:00 horas,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador: 9D122DBC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº**  
**001/2021**

**PRIMEIRO CONVENIENTE - MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**

**SEGUNDO CONVENIENTE - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**OBJETO:** Estabelece condições mútuas para a cooperação entre os Municípios de Itaperuçu e Almirante Tamandaré, para a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes para prestarem serviços em seus órgãos, mediante requisição do Cessionário e disponibilidade do Cedente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo correm por conta das dotações orçamentárias dos respectivos convenientes. A cessão do servidor será sempre com ônus para o ente Cessionário, mediante ressarcimento ao Cedente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Itaperuçu, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:  
Ironilda de Fatima Portes  
Código Identificador: 022BEC24

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 011 /2021**

**PORTARIA Nº 011 /2021**

*Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,*

**Resolve:**

*Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2021.*

**Gestores:**

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*  
*Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*  
*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*  
*Díorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;*  
*Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;*  
*Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;*

**Fiscais:**

*Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*  
*Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;*  
*Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.*  
*Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*  
*Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.*  
*Patricia Pochapski Krutsch - Secretária Municipal de Saúde;*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.*

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: 8DCD655D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

gabinete do prefeito

PORTARIA N° 012/2021

**Súmula:** Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

**Resolve:**

**Art. 1º -** A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Cella Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;

**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

  
IDR TREVISI  
Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012/2021**

**PORTARIA Nº 012/2021**

*Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.*

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Celia Siombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:8281A765

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 015/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2021 (LEI**  
**FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**  
**OBJETO:** Aquisição de caminhão trucaço 6x4 com caçamba basculante novo.

Dotação Orçamentária:  
10002267822601107344905200000 3230  
10002267822601107344905200000 3231

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 29/01/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de **LANÇES:** 29/01/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 18 de janeiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:1F5781ED

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 TOMADA DE PREÇO Nº**  
**001/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93)**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Obra- Execução de lombadas e tapa buracos na sede e distrito do município e Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q na Rua Paulo Faix, centro.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/02/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 03 /02/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 18 de janeiro de 2021

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:D07004F0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO- PORTARIA Nº 010/2021**

**PORTARIA Nº 010/2021**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **RENATO DERKACZ**, Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.01.19 a 10.01.20, para o período concessivo de 18 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de janeiro de 2021.

**IDIR TREVISIO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:6CC3FEDB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013/2021**

**PORTARIA Nº 013/2021**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26.06.19 a 25.06.20, para o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO N° 029/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO N° 025/2021**  
**(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO: Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**Sessão de julgamento: 18/02/2021 às 09:30hs.**

**Dotação Orçamentária:**

**06001123651202203033903000000 1200**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216**

**Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)**

**Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.**

**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**  
**Portaria 033/2021**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **18 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a aquisição de **Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante.** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

### **1.0. ABERTURA:**

#### **RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 03/02/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**OBSERVAÇÃO:** A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

#### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### **Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 06** - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

- Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

**OBS.:** O objeto deverá ser entregue no próprio estabelecimento comercial ou no local solicitado pelas Secretaria Municipal, em no máximo 02 dias após a emissão da requisição e empenho;

- Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

**Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26:** após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.**

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

---

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br))**.

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

#### **5.1 Do pregoeiro:**

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Da equipe de apoio**

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Do licitante**

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**PARTICIPAÇÃO:**

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Tudo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

**Prefeitura Municipal de Ivaí**

**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 632, Centro

**Pregoeiro (a):** Welton Ademir Ferreira

**E-mail:** Licitacao@ivai.pr.gov.br

**Telefone:** (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

### 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

### 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

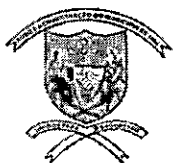
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

- 8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **09. HABILITAÇÃO**

Conforme **ANEXO 02**.

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **Pedidos de Esclarecimentos**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **DO RECURSO**

### **Intenção de recorrer e prazo para recurso**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

**09.2** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**09.3** Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

**09.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

### Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Ter sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Ter sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

**13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 02 (dois) dias, entregar o objeto desta licitação**, para os itens solicitados, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

**14 DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:**

06001123651202203033903000000 1200

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

### **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

**Welton Ademir Ferreira**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**  
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**ANEXO 01**

**OBJETO:**

O presente Pregão tem por objeto aquisição de **Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**



**Município de Ivaí**  
**Solicitação 41/2021**

Equipe: \_\_\_\_\_ Página: 1

|                                                                                                                                     |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|--------------------|------------------|
| <b>Solicitação</b>                                                                                                                  | <b>Entido em</b>                                                                                                       | <b>Quantidade de itens</b> |                   |                    |                  |
| Número <b>41</b>                                                                                                                    | <b>29/01/2021</b>                                                                                                      | <b>10</b>                  |                   |                    |                  |
| <b>41</b>                                                                                                                           | <b>Aquisição de Material</b>                                                                                           |                            |                   |                    |                  |
| <b>Solicitante</b>                                                                                                                  | <b>Processo Gerado</b>                                                                                                 |                            |                   |                    |                  |
| Código <b>528-2</b>                                                                                                                 | Número <b>100/2021</b>                                                                                                 |                            |                   |                    |                  |
| Nome <b>CELIA SIOMBA LO CHAIDA</b>                                                                                                  |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
| <b>Local</b>                                                                                                                        |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
| Código <b>6</b>                                                                                                                     | Nome <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>                                                                                   |                            |                   |                    |                  |
| Nome <b>06</b>                                                                                                                      | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                                |                            |                   |                    |                  |
| <b>Orgão</b>                                                                                                                        | <b>Pagamento</b>                                                                                                       |                            |                   |                    |                  |
| Nome <b>06</b>                                                                                                                      | Forma <b>A PRAZO</b>                                                                                                   |                            |                   |                    |                  |
| <b>Entrega</b>                                                                                                                      |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
| Local <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                             | Prazo <b>7 Dias</b>                                                                                                    |                            |                   |                    |                  |
| <b>Descrição:</b>                                                                                                                   |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
| Salgados, docinhos, bolos e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura                                |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
| <b>Justificativa:</b>                                                                                                               |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
| Justifica-se a compra dos mesmos, para possíveis eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2021. |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
| <b>Lote</b>                                                                                                                         |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
| <b>001 Lote 001</b>                                                                                                                 |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
| <b>Código</b>                                                                                                                       | <b>Nome</b>                                                                                                            | <b>Unidade</b>             | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b>    | <b>Valor</b>     |
| 040695                                                                                                                              | Salgado Assado                                                                                                         | CENTO                      | 100,00            | 35,00              | 3.500,00         |
|                                                                                                                                     | Empadinha, esfirra e mini pizza. Mínimo 40G                                                                            |                            |                   |                    |                  |
| 040696                                                                                                                              | Docinho tipo brigadeiro                                                                                                | CENTO                      | 30,00             | 65,00              | 1.950,00         |
|                                                                                                                                     | entre 17 a 20g cada um.                                                                                                |                            |                   |                    |                  |
| 040697                                                                                                                              | Docinho tipo Beijinho                                                                                                  | CENTO                      | 30,00             | 65,00              | 1.950,00         |
|                                                                                                                                     | entre 17 a 20g cada um.                                                                                                |                            |                   |                    |                  |
| 040698                                                                                                                              | Mini pão de queijo, mínimo 40g.                                                                                        | CENTO                      | 100,00            | 40,00              | 4.000,00         |
| 040699                                                                                                                              | Salgados fritos                                                                                                        | CENTO                      | 200,00            | 58,00              | 11.600,00        |
|                                                                                                                                     | Coxinha, risoles, quibe, pastel (queijo - presunto ou carne), bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Mínimo 40G. |                            |                   |                    |                  |
| 040700                                                                                                                              | Bolo de massa branca, recheio de frutas in natura                                                                      | KG                         | 80,00             | 35,00              | 2.800,00         |
| 040701                                                                                                                              | Bolo nega maluca                                                                                                       | KG                         | 100,00            | 14,99              | 1.499,00         |
| 040702                                                                                                                              | Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango).                                                                     | KG                         | 100,00            | 14,99              | 1.499,00         |
|                                                                                                                                     |                                                                                                                        |                            |                   | <b>TOTAL</b>       | <b>28.798,00</b> |
| <b>Lote</b>                                                                                                                         |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
| <b>002 Lote 002</b>                                                                                                                 |                                                                                                                        |                            |                   |                    |                  |
| <b>Código</b>                                                                                                                       | <b>Nome</b>                                                                                                            | <b>Unidade</b>             | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b>    | <b>Valor</b>     |
| 040703                                                                                                                              | Água mineral sem gás (fardo com 12 unds de 500ml)                                                                      | FD                         | 100,00            | 17,88              | 1.788,00         |
| 040704                                                                                                                              | Refrigerante                                                                                                           | FD                         | 150,00            | 20,94              | 3.141,00         |
|                                                                                                                                     | Fardo com 06 und de 02 litros - garrafa PET - sabores variados de boa qualidade.                                       |                            |                   |                    |                  |
|                                                                                                                                     |                                                                                                                        |                            |                   | <b>TOTAL</b>       | <b>4.929,00</b>  |
|                                                                                                                                     |                                                                                                                        |                            |                   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>33.727,00</b> |





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

---

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

### **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12 meses

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer o objeto deste documento, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue **na Sec. Municipal, em Ivaí - Pr**, aos cuidados do servidor designado;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quanto ao fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências indicada, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc...

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

### **4. FORMA DE ENTREGA**

Em no máximo 2 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

 No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social
  - b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
  - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e) **Licença sanitária** em vigência.
  - f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
  - h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
  - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

#### 1.1.5. Declarações:

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

#### 1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**
- 

### ANEXO 03

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

| Lote  | Item | Qty | Emb | Descrição do objeto | Unit                  | Total |
|-------|------|-----|-----|---------------------|-----------------------|-------|
|       |      |     |     |                     |                       |       |
| TOTAL |      |     |     |                     | Total Geral dos Itens |       |

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

9



## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como \_\_\_\_\_ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de



## ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E \_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2021, Pregão \_\_\_\_/2021- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema

bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_\_/2021 - Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 e contrato nº \_\_\_\_/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

---

#### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**



§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 02 (dois) dias**, entregar o objeto desta licitação, para os itens solicitados, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivai Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).**

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).**

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "colusiva" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do

Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALARES.

**VALOR:** ACRÉSCIMO MENSAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),

PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) MENSAIS.

**vigência:** de 01 de janeiro a 30 de junho de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** lei nº 664/2020 de 29/07/2020.

**Publicado por:**  
Ironilda de Fatima Portes  
**Código Identificador:**3BE757AE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS - CMDCA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS – Nº01/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivai – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº1116/2015, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, resolve:

**Considerando** que todos os recursos doados ou subvencionados para a Infância e Adolescência, que se tornam públicos, servidos de complemento aos recursos orçamentários, na forma da Lei (arts. 4º caput e § único, alínea "d", 90, § 2º e 100, § único, inciso III, do ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com total e absoluta prioridade;

**Considerando** que conforme o (art. 88 inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;

**Considerando** que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os projetos que serão beneficiados com recursos do FIA;

**Considerando** que a seleção dos projetos a serem contemplados com financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser a mais criteriosa e transparente possível,

**Considerando** a decisão em plenária do CMDCA em reunião ordinária do dia 01/02/2021, TORNA PÚBLICO:

**EDITAL PARA O SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS**

Constitui objeto do presente Edital de Seleção Pública para captação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de destinação do Imposto de Renda de Pessoa Física 2019, o qual arrecadou o valor de quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos R\$495,05;

**Art. 1º** Para pleitear este recurso, o CMDCA decidiu realizar a abertura de edital de Seleção Pública de Projetos que atendam crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla que necessitam de apoios extensivos e generalizados, com idade entre 0 à 18 anos incompletos, o prazo para protocolo junto ao CMDCA é de 10 dias (a contar da data de publicação), o resultado dar-se-á após corrido os 10 dias e publicado em diário oficial.

**Art. 2º I** - O projeto deverá conter a demanda atendida pela entidade, comprovada sua experiência de trabalho com o público descrito no Art. 1º; e ser inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. II - O projeto deverá conter justificativa e especificação dos itens a serem pleiteados na aquisição. III- A aquisição dos itens solicitados no projeto selecionado será realizado através de processo licitatório, ficando sobre responsabilidade da gestão da Assistência Social do Município de Ivai PR realizar todo o trâmite para obtenção dos itens solicitados e apresentar ao CMDCA.

**Art. 3º** A destinação dos bens solicitados no Projeto será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais através de um

Termo de cessão de uso pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encarregado de avaliar, fiscalizar a execução do projeto selecionado.

Ivai, 01 de fevereiro de 2021.

**ROSILENE FERREIRA BOROCHOK**  
Presidente Do Cmdca Ivai/PR

**Publicado por:**  
Marcia Schaiane de Lima  
**Código Identificador:**D311923E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO** Nº 028/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 024/2021  
**PROCESSO ELETRÔNICO** Nº 024/2021  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)  
**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodizio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Dotação orçamentária:**  
0600112611201202633903900000 1040

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 17/02/2021 – 09:00hs.

**Data de início da fase de LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

**Endereço eletrônico:** <http://www.bllcompras.org.br>  
**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**0FFCB7D1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 025/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO** Nº 029/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2021  
**PROCESSO ELETRÔNICO** Nº 025/2021  
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)  
**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Dotação orçamentária:**  
06001123651202203033903000000 1200

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA:** 18/02/2021 – 09:00hs.

**Data de início da fase de LANCES:** 18/02/2021 – a partir das 09:30 hs.

**Endereço eletrônico:** <http://www.bllcompras.org.br>  
**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.



**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: 7163D88B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

*AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021*  
*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021*  
*PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021*  
*REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021*  
*(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)*  
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*  
*OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.*  
*Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.*  
*Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.*  
*Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>*  
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)*

*Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.*

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: 28407454

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 051/2021**

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná, os seguintes membros:  
Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal  
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito  
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ  
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHNN  
Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK  
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI  
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN  
Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA  
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI  
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK  
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO  
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, em 02 de fevereiro de 2021.

**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: 6FC19CBD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020**

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

**NICOLI CROCOLI**  
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador: 34CDE36A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2021.**

**PORTARIA Nº 033/2021.**

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:*

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira  
Andréia Malicz Skeika  
Cristiane Kovalczuk  
José Eraldo Graniska  
Juliane Ruaro Kuhn  
Marcia Schaiane de Lima  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Reginaldo Koryelo  
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira  
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk  
André Luis Prado Pereira



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 8210202  
Licitação nº 006/2021  
Pregão eletrônico nº: 006/2021  
Processo eletrônico nº: 006/2021  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretaria Municipal de Pro e Assistência Social  
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO ME  
CONTRATANTE: Município de Itai – Pr.  
Valor global: R\$ 19.148,80  
VIGÊNCIA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021  
Idr: Treviso – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2021

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A empresa vencedora da licitação Pregão Eletrônico 025/2021 de salgados, bolos, água e refrigerante deverá estar ciente que os pedidos da Secretaria podem ser feitos com até no mínimo 04 horas de antecedência, em casos de reuniões imprevistas. Os mesmos deverão ser entregues em temperatura adequada para o consumo (morno), sem ser frio.

Desde já agradeço a compreensão.

Ivaí 12 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR

**RESUMO DA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**  
Processo Administrativo Nº 029/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 03/02/2021 13:55:02

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380  
Centro

84 460-000 Ivai pr

*Sydney Brizolla*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR**

|                                                                                                                                                   |                    |                |                       |                    |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------------|--------------------|-----------|
|                                                                                                                                                   |                    |                |                       | TOTAL DO PROCESSO: | 33.677,50 |
| SYDNEY BRIZOLLA                                                                                                                                   |                    |                |                       | 05.680.834/0001-09 | 33.677,50 |
| LOTE 1                                                                                                                                            | Quant.: 1          | Num: 073       | Total: 28.761,00      |                    |           |
| Item: 1                                                                                                                                           | Unidade: Quilo     | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO       |                    |           |
| Descrição: Bolo de massa branca, recheio de frutas in natura                                                                                      |                    |                |                       |                    |           |
| Quantidade: 80                                                                                                                                    | Valor Unit.: 34,95 |                | Total Item: 2.796,00  |                    |           |
| Item: 2                                                                                                                                           | Unidade: Quilo     | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO       |                    |           |
| Descrição: Bolo nega maluca                                                                                                                       |                    |                |                       |                    |           |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | Valor Unit.: 14,94 |                | Total Item: 1.494,00  |                    |           |
| Item: 3                                                                                                                                           | Unidade: Quilo     | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO       |                    |           |
| Descrição: Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango).                                                                                     |                    |                |                       |                    |           |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | Valor Unit.: 14,94 |                | Total Item: 1.494,00  |                    |           |
| Item: 4                                                                                                                                           | Unidade: und       | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO       |                    |           |
| Descrição: Docinho tipo Beijinho entre 17 a 20g cada um.                                                                                          |                    |                |                       |                    |           |
| Quantidade: 30                                                                                                                                    | Valor Unit.: 64,95 |                | Total Item: 1.948,50  |                    |           |
| Item: 5                                                                                                                                           | Unidade: und       | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO       |                    |           |
| Descrição: Docinho tipo brigadeiro entre 17 a 20g cada um.                                                                                        |                    |                |                       |                    |           |
| Quantidade: 30                                                                                                                                    | Valor Unit.: 64,95 |                | Total Item: 1.948,50  |                    |           |
| Item: 6                                                                                                                                           | Unidade: und       | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO       |                    |           |
| Descrição: Mini pão de queijo, minino 40g.                                                                                                        |                    |                |                       |                    |           |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | Valor Unit.: 39,95 |                | Total Item: 3.995,00  |                    |           |
| Item: 7                                                                                                                                           | Unidade: und       | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO       |                    |           |
| Descrição: Salgado Assado Empadinha, esfirra e mini pizza. Mínino 40G                                                                             |                    |                |                       |                    |           |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | Valor Unit.: 34,95 |                | Total Item: 3.495,00  |                    |           |
| Item: 8                                                                                                                                           | Unidade: und       | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO       |                    |           |
| Descrição: Salgados fritos Coxinha, risoles, quibe, pastel (queijo - presunto ou carne), bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Minino 40G. |                    |                |                       |                    |           |
| Quantidade: 200                                                                                                                                   | Valor Unit.: 57,95 |                | Total Item: 11.590,00 |                    |           |
| LOTE 2                                                                                                                                            | Quant.: 1          | Num: 067       | Total: 4.916,50       |                    |           |
| Item: 1                                                                                                                                           | Unidade: FARDO     | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO       |                    |           |
| Descrição: Água mineral sem gás (fardo com 12 unds de 500ml)                                                                                      |                    |                |                       |                    |           |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | Valor Unit.: 17,83 |                | Total Item: 1.783,00  |                    |           |
| Item: 2                                                                                                                                           | Unidade: FARDO     | Marca: PROPRIO | Modelo: PROPRIO       |                    |           |
| Descrição: Refrigerante Fardo com 06 und de 02 litros - garrafa PET - sabores variados de boa qualidade.                                          |                    |                |                       |                    |           |
| Quantidade: 150                                                                                                                                   | Valor Unit.: 20,89 |                | Total Item: 3.133,50  |                    |           |

*Sydney Brizolla*

*E/*

*(Assinaturas)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f849266c9640c495f96b6f4cc1e94b.pdf>  
Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db1432e8f5484209a572268fd70096b3.pdf>  
Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3e18deb47c436b8bc7f9a797bee375.pdf>  
Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73a3e496c50a4d79b2450e3b6cf09afb.pdf>  
Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/668494056e994c7dbb8ba1e3015dadd0.pdf>  
Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6591c985574845b89c5c1f66452086fe.pdf>  
Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96b832d958f648b58cdae9da61fddebc.pdf>  
Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/094606681db54885b9c53fd824577196.pdf>  
Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ea33eefcd51463d9e6d431b4bdaf134.pdf>  
Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61c83012e44b4006a05041a20438c37e.pdf>  
Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Licença Sanitária Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4457d448008f40e6b5627b68469ef12d.pdf>  
Horário: 15/02/2021 09:24 Documento: Prova de Inscrição Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e44297dee6642f7b51d969e040a7de5.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Sydney Brizolla

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380  
Centro

84 460-000 Ivaí ap



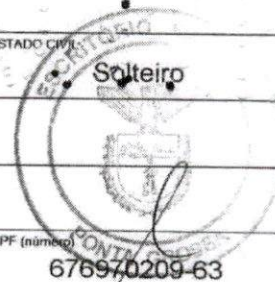


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

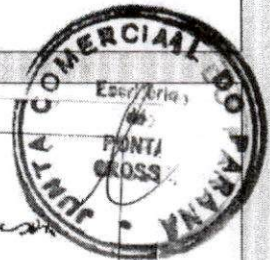
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                       |                                                                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>Sydney Brizolla</b>                                                                                            |                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |                                              |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Ponta Grossa</b>                                                                                                        |                                                                                                                             | UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                              | NACIONALIDADE<br><b>brasileira</b>           |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                  |                                                                                                                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)<br><b>Sydney Pedro Brizolla</b>                                                                                                                      |                                                                                                                             | (mãe)<br><b>Rosmeri Galvão Brizolla</b>                                                                                                                      |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>28/06/1979</b>                                                                                                                | IDENTIDADE número<br><b>6.006.890-9</b>                                                                                     | Orgão emissor<br><b>S.E.S.P.</b>                                                                                                                             | UF<br><b>PR</b>                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                    |                                                                                                                             | CPF (número)<br><b>676970209-63</b>                                                                                                                          |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>Rua Dr. Ferreira Correia</b>                                                                                      |                                                                                                                             |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>375</b>                         |
| COMPLEMENTO<br><b>Casa</b>                                                                                                                                          | BAIRRO / DISTRITO<br><b>Centro</b>                                                                                          | CEP<br><b>84460-000</b>                                                                                                                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>Ivaí</b>                                                                                                                                            |                                                                                                                             |                                                                                                                                                              | UF<br><b>PR</b>                              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná: |                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |                                              |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>080</b>                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>inscrição</b>                                                                                        | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                         | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>Sydney Brizolla</b>                                                                                                                          |                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>Rua Dr. Ferreira Correia</b>                                                                                                       |                                                                                                                             |                                                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>380</b>                         |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                         | BAIRRO / DISTRITO<br><b>Centro</b>                                                                                          | CEP<br><b>84460-000</b>                                                                                                                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br><b>Ivaí</b>                                                                                                                                            | UF<br><b>PR</b>                                                                                                             | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                                                                                                                  |                                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>10.000,00</b>                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>(dez mil reais)</b>                                                                    |                                                                                                                                                              |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>5522-0/00</b><br>Atividades secundárias<br><b>5511-5/01</b>                                | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>Comércio de refeições, lanches, bebidas e refrigerantes.</b><br><br><b>Serviço de hospedagem.</b> |                                                                                                                                                              |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>02/05/2003</b>                                                                                                                  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                              | UF                                           |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)<br><b>SYDNEY BRIZOLLA</b>                                                 |                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>02/04/2003</b>                                                                                                                             | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Sydney Brizolla</i>                                                                          |                                                                                                                                                              |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                               |                                                                                                                             |                                                                                                                                                              |                                              |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                              | AUTEN                                                                                                                       | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2003<br>SOB NÚMERO: 41105512129<br>Protocolo: 03/089653-3 |                                              |
| ANÍSIO S. M. MARTINS - RG: 0.257.423-3/PR<br><b>24 ABR 2003</b>                                                                                                     |                                                                                                                             | SYDNEY BRIZOLLA<br><br>EVERLY MOTTA JOAKINSON<br>P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"                                                                                |                                              |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*Handwritten signatures and initials.*



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e  
Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar  
123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como, MICRO  
EMPRESA. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado  
nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos  
I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Ivaí, Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380  
Centro

84 460-000 Ivaí: pp. \_

Sydney Brizolla



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2021**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Sydney Brizolla

(Nome da empresa)

05.680.834/0001-09

CNPJ / MF nº

Rua Dr. Ferreira Correia, 380, Centro, Ivaí, Paraná.

sediada (endereço completo)

Ivaí, Paraná, 18 de Fevereiro de 2021.

Local e data

Sydney Brizolla – RG 6.006.890-9

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380  
Centro

84 460-000 Ivaí

Sydney Brizolla

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.680.834/0001-09**Razão Social:** SYDNEY BRIZOLLA**Endereço:** RUA DR FERREIRA CORREIA 380 / CENTRO / IVAÍ / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2021 a 24/02/2021**Certificação Número:** 2021012603235846521180

Informação obtida em 08/02/2021 09:33:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, de acordo com a Lei 13.331, de 23/11/2001, Código de Saúde do Estado do Paraná, e Decreto 5.711, de 05/05/2002, concede a presente:

### **LICENÇA SANITÁRIA Nº 002/2021 - VISA**

- **Nome:** SYDNEY BRIZOLLA ME
- **CNPJ:** 05.680.834/0001-09
- **Nome Fantasia:** HOTEL E CHURRASCARIA BRIZOLLA
- **Endereço:** RUA DR FERREIRA CORREIA, N 380
- **Município:** Ivaí-Paraná
- **CEP:** 84460000
- **Atividades:** 56.11-2-01 - Restaurantes e similares // 55.10-8-01 – Hotéis.
- **Local e Data:** Ivaí 21 de Janeiro de 2021
- **Validade:** 31 de Março de 2021

**Obs: Licença Sanitária emitida de acordo com o Decreto 018/2021.**

**Savana Sansana Krutsch**

Chefe de Vigilância Sanitária - Dec. Mun. Nº 016/2021

Autoridade Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

**SAVANA SANSANA KRUTSCH**

Chefe de Vigilância

Dec. Nº 016/2021

### **Observações**

Art.164. A Licença sanitária é o reconhecimento da habilitação momentânea, podendo a qualquer tempo ser suspensão ou cancelada no interesse da saúde pública.

Art.166. Esse documento deverá permanecer exposto em local visível ao público.  
(Lei 13.331 – Código de Saúde do Paraná)

"Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, atividades, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento de Tributação/Vigilância Sanitária Municipal para as providências cabíveis, evitando problemas futuros"

**O PROPRIETÁRIO É RESPONSÁVEL EM VIR ATÉ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A  
RENOVAÇÃO DO MESMO QUANDO VENCER.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [tributacao@ivai.pr.gov.br](mailto:tributacao@ivai.pr.gov.br)**ALVARÁ nº 941**

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> SYDNEY BRIZOLLA                                       |
| <b>Nome Fantasia:</b> HOTEL E CHURRASCARIA BRIZOLLA                |
| <b>CNPJ:</b> 05.680.834/0001-09 <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 426717 |
| <b>Localização</b>                                                 |
| RUA DR. FERREIRA CORREIA, 0 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR       |
| <b>Atividades</b>                                                  |
| 5611-2/01 - Restaurantes e similares.                              |
| 5510-8/01 - Hotéis.                                                |

| Emitido em | Horário de Funcionamento                                         | Situação do Alvará | Validade   |
|------------|------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 12/02/2021 | Comercial<br>Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00 | Ativo              | 31/03/2021 |

**Observações**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
  - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
  - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**Código de Autenticação:** TTTXEZ3MR5CJ4XC8AQEU**Operador Emissor:** << Equiplano Público Web >>**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 12 de Fevereiro de 2021.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                     |                                  |                                                     |                      |                                       |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.680.834/0001-09</b><br>MATRIZ                                          |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      | DATA DE ABERTURA<br><b>24/04/2003</b> |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SYDNEY BRIZOLLA</b>                                                          |                                  |                                                     |                      |                                       |                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>HOTEL E CHURRASCARIA BRIZOLLA</b>                |                                  |                                                     |                      |                                       | PORTE<br><b>ME</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> |                                  |                                                     |                      |                                       |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>55.10-8-01 - Hotéis</b>              |                                  |                                                     |                      |                                       |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                   |                                  |                                                     |                      |                                       |                    |
| LOGRADOURO<br><b>R DR. FERREIRA CORREIA</b>                                                         |                                  | NÚMERO<br><b>380</b>                                | COMPLEMENTO<br>***** |                                       |                    |
| CEP<br><b>84.460-000</b>                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>IVAI</b>                            |                      | UF<br><b>PR</b>                       |                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                 |                                  | TELEFONE<br><b>(42) 2471-234</b>                    |                      |                                       |                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                          |                                  |                                                     |                      |                                       |                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                  |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>06/03/2004</b>     |                      |                                       |                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                        |                                  |                                                     |                      |                                       |                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                          |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |                                       |                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **09:40:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYDNEY BRIZOLLA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.680.834/0001-09  
Certidão nº: 2282971/2021  
Expedição: 20/01/2021, às 15:38:37  
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYDNEY BRIZOLLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.680.834/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                |                            |                                                                                       |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome Empresarial: SYDNEY BRIZOLLA                                                              |                            |                                                                                       | Protocolo: PRC2105270360              |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)                                                     |                            |                                                                                       |                                       |
| NIRE (Sede)<br>41105512129                                                                     | CNPJ<br>xx.xxx.xxx/xxxx-xx | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>24/04/2003                                        | Início de Atividade<br>02/05/2003     |
| Endereço Completo<br>Rua DR. FERREIRA CORREIA, Nº 380, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000            |                            |                                                                                       |                                       |
| Objeto<br>COMERCIO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BEBIDAS E REFRIGERANTES SERVIÇO DE HOSPEDAGEM        |                            |                                                                                       |                                       |
| Capital<br>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)                                                       |                            |                                                                                       | Porte<br>ME (Microempresa)            |
| Último Arquivamento<br>Data<br>24/04/2003                                                      | Número<br>20030896541      | Ato/eventos<br>302 / 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM<br>CONSTITUICAO | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>xxxxxx |
| Nome do Empresário: SYDNEY BRIZOLLA<br>Identidade:<br>60068909<br>Estado civil:<br>SOLTEIRO(A) |                            | CPF:<br>676.970.209-63<br>Regime de bens:<br>NÃO INFORMADO                            |                                       |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2021, às 08:39:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T7USTSEP.



PRC2105270360







# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33  
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro  
IVAÍ-PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 102/2021

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/03/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

**Código de Autenticação:** 9ZTM4ZTUFFH5J4XC8S9EA

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** SYDNEY BRIZOLLA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

426717

**CNPJ**

05.680.834/0001-09

### ENDEREÇO

RUA DR. FERREIRA CORREIA, 0 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 08 de Fevereiro de 2021

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023345814-39**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.680.834/0001-09**  
Nome: **SYDNEY BRIZOLLA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SYDNEY BRIZOLLA**  
**CNPJ: 05.680.834/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:54 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **84EF.8E1A.F7E6.9BAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR  
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO  
IMBITUVA/PR - 84430-000

**TITULAR**  
JOEL PEREIRA DA CRUZ  
**JURAMENTADOS**  
DIMAS ROESLER  
DAYANA SCHEIDT

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SYDNEI BRIZOLA**

CNPJ 05.680.834/0001-09, no período ~~compreendido~~ desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 05 de Fevereiro de 2021

DAYANA SCHEIDT

**JOEL PEREIRA DA CRUZ**  
Contador — Partidor  
Distribuidor — Depositário  
Público e Avaliador Judicial  
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Validade 30 dias





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SYDNEY BRIZOLLA ME- CNPJ/MF 05.680.834/0001-09, localizada a Rua Dr. Ferreira Correia, nº 375, Centro, IVAÍ - PR prestou serviços de restaurante para oferecimento de alimentação, no sistema buffet livre, gril, espeto fixo, espeto rodízio, marmita, lanches e bebidas não alcoólicas, para atendimento às secretarias municipais nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 através dos contratos 230/2014 (1º, 2º e 3º aditivos) oriundo da licitação 125/2014 - Pregão Presencial 117/2014 e 137/2017 oriundo da licitação 050/2017 - Pregão Presencial 043/2017.

### EXTRATO DO CONTRATO 230/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 125/2014.

Pregão Presencial nº 117/2014

OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta (buffet, marmitas, rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.

CONTRATADA: Sydney Brizolla Me

Valor global: R\$ 19.010,00.

VIGÊNCIA: 19.09.2014 a 18.09.2015.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2014.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me - Contratada

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 230/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação 125/2014

Pregão Presencial 117/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Sydney Brizolla Me.

OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta (buffet, marmitas, rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.

VALOR GLOBAL ORIGINAL: R\$ 19.010,00.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.752,50.

VALOR GLOBAL COM ADITIVO: R\$ 23.762,50.

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me. - Contratada

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 230/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 125/2014.

Pregão Presencial nº 117/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

CONTRATADA: Sydney Brizolla Me

OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta (buffet, marmitas, rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.

Aditivo: 104 Dias.

Vigência anterior: 19.09.2014 a 18.09.2015.

Vigência aditivada: 19.09.2015 a 31.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me - Contratada

## EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 230/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 125/2014.

Pregão Presencial nº 117/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Sydney Brizolla Me

OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta (buffet, marmitas, rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.

Aditivo: 60 Dias.

Vigência anterior: 19.09.2015 a 31.12.2015.

Vigência aditivada: 01.01.2016 a 29.02.2016.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me - Contratada

## EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 137/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 050/2017

Pregão Presencial Nº 043/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Serviço de restaurante/lanchonete para oferecimento de alimentação, no sistema buffet livre, espeto fixo e rodízio, marmita, lanches e bebidas não alcoólicas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Sydney Brizolla Me.

Valor global: R\$ 29.017,50.

VIGÊNCIA: 22.05.2017 a 21.05.2018.

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me. - Contratada

O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;

- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;

- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

e







# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

*Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.*

*Ivaí, 08 de Fevereiro de 2021.*

*Atenciosamente,*

**Welton Ademir Ferreira**

**Diretor do Departamento de Licitações e Compras**

**Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr**

**Decreto 004/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR**

|                                                                                                                                                   |                           |                           |                  |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                   |                           |                           |                  | <b>TOTAL DO PROCESSO: 33.640,00</b> |
| <b>SYDNEY BRIZOLLA</b>                                                                                                                            |                           | <b>05.680.834/0001-09</b> | <b>33.640,00</b> |                                     |
| <b>LOTE 1</b>                                                                                                                                     | Quant.: 1                 | Num: 073                  | 28.740,00        | <b>Total: 28.740,00</b>             |
| Item: 1                                                                                                                                           | Unidade: Quilo            | Marca: PROPRIO            | Modelo: PROPRIO  |                                     |
| Descrição: Bolo de massa branca, recheio de frutas in natura                                                                                      |                           |                           |                  |                                     |
| Quantidade: 80                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.: 34,92</b> |                           |                  | Total Item: 2.793,60                |
| Item: 2                                                                                                                                           | Unidade: Quilo            | Marca: PROPRIO            | Modelo: PROPRIO  |                                     |
| Descrição: Bolo nega maluca                                                                                                                       |                           |                           |                  |                                     |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 14,92</b> |                           |                  | Total Item: 1.492,00                |
| Item: 3                                                                                                                                           | Unidade: Quilo            | Marca: PROPRIO            | Modelo: PROPRIO  |                                     |
| Descrição: Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango).                                                                                     |                           |                           |                  |                                     |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 14,92</b> |                           |                  | Total Item: 1.492,00                |
| Item: 4                                                                                                                                           | Unidade: und              | Marca: PROPRIO            | Modelo: PROPRIO  |                                     |
| Descrição: Docinho tipo Beijinho entre 17 a 20g cada um.                                                                                          |                           |                           |                  |                                     |
| Quantidade: 30                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.: 64,98</b> |                           |                  | Total Item: 1.949,40                |
| Item: 5                                                                                                                                           | Unidade: und              | Marca: PROPRIO            | Modelo: PROPRIO  |                                     |
| Descrição: Docinho tipo brigadeiro entre 17 a 20g cada um.                                                                                        |                           |                           |                  |                                     |
| Quantidade: 30                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.: 64,90</b> |                           |                  | Total Item: 1.947,00                |
| Item: 6                                                                                                                                           | Unidade: und              | Marca: PROPRIO            | Modelo: PROPRIO  |                                     |
| Descrição: Mini pão de queijo, mínimo 40g.                                                                                                        |                           |                           |                  |                                     |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 39,92</b> |                           |                  | Total Item: 3.992,00                |
| Item: 7                                                                                                                                           | Unidade: und              | Marca: PROPRIO            | Modelo: PROPRIO  |                                     |
| Descrição: Salgado Assado Empadinha, esfirra e mini pizza. Mínimo 40G                                                                             |                           |                           |                  |                                     |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 34,92</b> |                           |                  | Total Item: 3.492,00                |
| Item: 8                                                                                                                                           | Unidade: und              | Marca: PROPRIO            | Modelo: PROPRIO  |                                     |
| Descrição: Salgados fritos Coxinha, risoles, quibe, pastel (queijo - presunto ou carne), bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Mínimo 40G. |                           |                           |                  |                                     |
| Quantidade: 200                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 57,91</b> |                           |                  | Total Item: 11.582,00               |
| <b>LOTE 2</b>                                                                                                                                     | Quant.: 1                 | Num: 067                  | 4.900,00         | <b>Total: 4.900,00</b>              |
| Item: 1                                                                                                                                           | Unidade: FARDO            | Marca: PROPRIO            | Modelo: PROPRIO  |                                     |
| Descrição: Água mineral sem gás (fardo com 12 unds de 500ml)                                                                                      |                           |                           |                  |                                     |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 17,80</b> |                           |                  | Total Item: 1.780,00                |
| Item: 2                                                                                                                                           | Unidade: FARDO            | Marca: PROPRIO            | Modelo: PROPRIO  |                                     |
| Descrição: Refrigerante Fardo com 06 und de 02 litros - garrafa PET - sabores variados de boa qualidade.                                          |                           |                           |                  |                                     |
| Quantidade: 150                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 20,80</b> |                           |                  | Total Item: 3.120,00                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR**



---

**PREGOEIRO:** WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**  
Processo Administrativo Nº 029/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 03/02/2021 13:55:02

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
**Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                   |                           |                               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                                                    | Unidade: Quilo            | Marca: PROPRIO                | Modelo: PROPRIO |
| Descrição: Bolo de massa branca, recheio de frutas in natura                                                                                      |                           |                               |                 |
| Quantidade: 80                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.:</b> 34,92 | <b>Valor Total:</b> 2.793,60  |                 |
| <b>Item: 2</b>                                                                                                                                    | Unidade: Quilo            | Marca: PROPRIO                | Modelo: PROPRIO |
| Descrição: Bolo nega maluca                                                                                                                       |                           |                               |                 |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 14,92 | <b>Valor Total:</b> 1.492,00  |                 |
| <b>Item: 3</b>                                                                                                                                    | Unidade: Quilo            | Marca: PROPRIO                | Modelo: PROPRIO |
| Descrição: Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango).                                                                                     |                           |                               |                 |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 14,92 | <b>Valor Total:</b> 1.492,00  |                 |
| <b>Item: 4</b>                                                                                                                                    | Unidade: und              | Marca: PROPRIO                | Modelo: PROPRIO |
| Descrição: Docinho tipo Beijinho entre 17 a 20g cada um.                                                                                          |                           |                               |                 |
| Quantidade: 30                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.:</b> 64,98 | <b>Valor Total:</b> 1.949,40  |                 |
| <b>Item: 5</b>                                                                                                                                    | Unidade: und              | Marca: PROPRIO                | Modelo: PROPRIO |
| Descrição: Docinho tipo brigadeiro entre 17 a 20g cada um.                                                                                        |                           |                               |                 |
| Quantidade: 30                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.:</b> 64,90 | <b>Valor Total:</b> 1.947,00  |                 |
| <b>Item: 6</b>                                                                                                                                    | Unidade: und              | Marca: PROPRIO                | Modelo: PROPRIO |
| Descrição: Mini pão de queijo, mínimo 40g.                                                                                                        |                           |                               |                 |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 39,92 | <b>Valor Total:</b> 3.992,00  |                 |
| <b>Item: 7</b>                                                                                                                                    | Unidade: und              | Marca: PROPRIO                | Modelo: PROPRIO |
| Descrição: Salgado Assado Empadinha, esfirra e mini pizza. Mínimo 40G                                                                             |                           |                               |                 |
| Quantidade: 100                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 34,92 | <b>Valor Total:</b> 3.492,00  |                 |
| <b>Item: 8</b>                                                                                                                                    | Unidade: und              | Marca: PROPRIO                | Modelo: PROPRIO |
| Descrição: Salgados fritos Coxinha, risoles, quibe, pastel (queijo - presunto ou carne), bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Mínimo 40G. |                           |                               |                 |
| Quantidade: 200                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 57,91 | <b>Valor Total:</b> 11.582,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|-------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SYDNEY BRIZOLLA | 073 05.680.834/0001-09 | 28.761,00      | 28.740,00    | Sim |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                  |                    |                       |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1                                                                          | Unidade: FARDOS    | Marca: PRÓPRIO        | Modelo: PRÓPRIO |
| Descrição: Água mineral sem gás (fardo com 12 unds de 500ml)                     |                    |                       |                 |
| Quantidade: 100                                                                  | Valor Unit.: 17,80 | Valor Total: 1.780,00 |                 |
| Item: 2                                                                          | Unidade: FARDOS    | Marca: PRÓPRIO        | Modelo: PRÓPRIO |
| Descrição: Refrigerante                                                          |                    |                       |                 |
| Fardo com 06 und de 02 litros - garrafa PET - sabores variados de boa qualidade. |                    |                       |                 |
| Quantidade: 150                                                                  | Valor Unit.: 20,80 | Valor Total: 3.120,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|-------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SYDNEY BRIZOLLA | 067 05.680.834/0001-09 | 4.916,50       | 4.900,00     | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**  
Processo Administrativo Nº 029/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 03/02/2021 13:55:02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR**

**RELATÓRIO DE ECONOMIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Processo Administrativo Nº 029/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

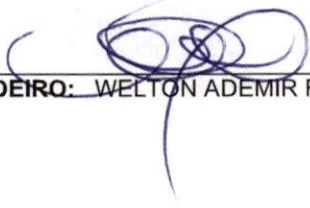
Data de Publicação: 03/02/2021 13:55:02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR**

| Total do processo: 33.727,00    Desconto médio: 0,30%    Total economizado: 87,00 |                                                                                                                                           |                              |                              |            |                          |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------|--------------------------|------------|
| <b>LOTE 1</b>                                                                     | Quantidade.: 1                                                                                                                            | <b>Total lote: 28.798,00</b> | <b>Média lote (%): 0,24%</b> |            | <b>Econ. lote: 58,00</b> |            |
| Item                                                                              | Descrição                                                                                                                                 | Quantidade                   | Val. Ref.                    | Val. Final | Economia (%)             | Econ. Item |
| 1                                                                                 | Bolo de massa branca, recheio de frutas in natura                                                                                         | 80                           | 35,00                        | 34,92      | 0,23%                    | 6,40       |
| 2                                                                                 | Bolo nega maluca                                                                                                                          | 100                          | 14,99                        | 14,92      | 0,47%                    | 7,00       |
| 3                                                                                 | Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango).                                                                                        | 100                          | 14,99                        | 14,92      | 0,47%                    | 7,00       |
| 4                                                                                 | Docinho tipo Beijinho entre 17 a 20g cada um.                                                                                             | 30                           | 65,00                        | 64,98      | 0,03%                    | 0,60       |
| 5                                                                                 | Docinho tipo brigadeiro entre 17 a 20g cada um.                                                                                           | 30                           | 65,00                        | 64,90      | 0,15%                    | 3,00       |
| 6                                                                                 | Mini pão de queijo, mínimo 40g.                                                                                                           | 100                          | 40,00                        | 39,92      | 0,20%                    | 8,00       |
| 7                                                                                 | Salgado Assado<br>Empadinha, esfirra e mini pizza. Mínimo 40G                                                                             | 100                          | 35,00                        | 34,92      | 0,23%                    | 8,00       |
| 8                                                                                 | Salgados fritos<br>Coxinha, risoles, quibe, pastel (queijo - presunto ou carne), bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Mínimo 40G. | 200                          | 58,00                        | 57,91      | 0,16%                    | 18,00      |
| <b>LOTE 2</b>                                                                     | Quantidade.: 1                                                                                                                            | <b>Total lote: 4.929,00</b>  | <b>Média lote (%): 0,56%</b> |            | <b>Econ. lote: 29,00</b> |            |
| Item                                                                              | Descrição                                                                                                                                 | Quantidade                   | Val. Ref.                    | Val. Final | Economia (%)             | Econ. Item |
| 1                                                                                 | Água mineral sem gás (fardo com 12 unds de 500ml)                                                                                         | 100                          | 17,88                        | 17,80      | 0,45%                    | 8,00       |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR

|   |                                                                                                     |     |       |       |       |       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|
| 2 | Refrigerante<br>Fardo com 06 und de 02 litros - garrafa PET - sabores variados de boa<br>qualidade. | 150 | 20,94 | 20,80 | 0,67% | 21,00 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021  
Processo Administrativo Nº 029/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 03/02/2021 13:55:02

LOTE 1

**Item: 1** Quant.: 80 Unidade: Quilo Val. Ref.: 35,00  
Descrição: Bolo de massa branca, recheio de frutas in natura

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 073 | PROPRIO / PROPRIO | 34,95 |

**Item: 2** Quant.: 100 Unidade: Quilo  
Descrição: Bolo nega maluca

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 073 | PROPRIO / PROPRIO | 14,94 |

**Item: 3** Quant.: 100 Unidade: Quilo  
Descrição: Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango).

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 073 | PROPRIO / PROPRIO | 14,94 |

**Item: 4** Quant.: 30 Unidade: und  
Descrição: Docinho tipo Beijinho entre 17 a 20g cada um.

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 073 | PROPRIO / PROPRIO | 64,95 |

**Item: 5** Quant.: 30 Unidade: und  
Descrição: Docinho tipo brigadeiro entre 17 a 20g cada um.

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 073 | PROPRIO / PROPRIO | 64,95 |

**Item: 6** Quant.: 100 Unidade: und  
Descrição: Mini pão de queijo, mínimo 40g.

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 073 | PROPRIO / PROPRIO | 39,95 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
IVAÍ-PR

Item: 7 Quant.: 100 Unidade: und

Descrição: Salgado Assado  
Empadinha, esfirra e mini pizza. Mínimo 40G

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 073 | PROPRIO / PROPRIO | 34,95 |

Item: 8 Quant.: 200 Unidade: und

Descrição: Salgados fritos  
Coxinha, risoles, quibe, pastel (queijo - presunto ou carne), bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Mínimo 40G.

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 073 | PROPRIO / PROPRIO | 57,95 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: FARDO Val. Ref.: 17,88

Descrição: Água mineral sem gás (fardo com 12 unds de 500ml)

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 067 | PROPRIO / PROPRIO | 17,83 |

Item: 2 Quant.: 150 Unidade: FARDO

Descrição: Refrigerante  
Fardo com 06 und de 02 litros - garrafa PET - sabores variados de boa qualidade.

| Autor            | Marca/Modelo      | Valor |
|------------------|-------------------|-------|
| PARTICIPANTE 067 | PROPRIO / PROPRIO | 20,89 |



Equipamento

**Município de Ivaí - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 25/2021**

Página: 1

| Item                                                                                                                                                                                                    | Produto/Serviço                                                                                                                                 | UN. | Quantidade | Status       | Marca   | Modelo  | Preço Unitário   | Preço Total      | Sel |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|---------|---------|------------------|------------------|-----|
| <b>Fornecedor: 11997-1 SYDNEY BRIZOLLA</b><br><b>CPF: 05.690.934/0001-09 Telefone: 4232471405 Status: Habilitado</b><br><b>Email: cizb@hotmail.com</b><br><b>Representante: 10823-2 SYDNEY BRIZOLLA</b> |                                                                                                                                                 |     |            |              |         |         |                  |                  |     |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                 |     |            |              |         |         |                  | <b>28.740,00</b> |     |
| 001                                                                                                                                                                                                     | 40700 Bolo de massa branca, recheio de frutas in natura                                                                                         | KG  | 80,00      | Classificado | PROPRIO | PROPRIO | 34,92            | 2.793,60         | *   |
| 002                                                                                                                                                                                                     | 40701 Bolo negro maluca                                                                                                                         | KG  | 100,00     | Classificado | PROPRIO | PROPRIO | 14,92            | 1.492,00         | *   |
| 003                                                                                                                                                                                                     | 40702 Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango).                                                                                        | KG  | 100,00     | Classificado | PROPRIO | PROPRIO | 14,92            | 1.492,00         | *   |
| 004                                                                                                                                                                                                     | 40697 Docinho tipo Beijinho<br>entre 17 a 20g cada um.                                                                                          | CE  | 30,00      | Classificado | PROPRIO | PROPRIO | 64,98            | 1.949,40         | *   |
| 005                                                                                                                                                                                                     | 40696 Docinho tipo brigadeiro<br>entre 17 a 20g cada um.                                                                                        | CE  | 30,00      | Classificado | PROPRIO | PROPRIO | 64,90            | 1.947,00         | *   |
| 006                                                                                                                                                                                                     | 40698 Mini pão de queijo, mínimo 40g.                                                                                                           | CE  | 100,00     | Classificado | PROPRIO | PROPRIO | 39,92            | 3.992,00         | *   |
| 007                                                                                                                                                                                                     | 40695 Salgado Assado<br>Empadinha, esfirra e mini pizza. Mínimo 40G                                                                             | CE  | 100,00     | Classificado | PROPRIO | PROPRIO | 34,92            | 3.492,00         | *   |
| 008                                                                                                                                                                                                     | 40699 Salgados fritos<br>Coxinha, risoles, quibe, pastel (queijo - presunto ou carne), bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Mínimo 40G. | CE  | 200,00     | Classificado | PROPRIO | PROPRIO | 57,91            | 11.582,00        | *   |
| <b>Lote 002 - Lote 002</b>                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                 |     |            |              |         |         |                  | <b>4.900,00</b>  |     |
| 001                                                                                                                                                                                                     | 40703 Água mineral sem gás (fardo com 12 unds de 500ml)                                                                                         | FD  | 100,00     | Classificado | PROPRIO | PROPRIO | 17,80            | 1.780,00         | *   |
| 002                                                                                                                                                                                                     | 40704 Refrigerante<br>Fardo com 06 und de 02 litros - garrafa PET - sabores variados de boa qualidade.                                          | FD  | 150,00     | Classificado | PROPRIO | PROPRIO | 20,80            | 3.120,00         | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                 |     |            |              |         |         | <b>33.640,00</b> |                  |     |

**ATA Nº 027/2021**

**Licitação nº 029/2021**

**Pregão nº 025/2021**

**Processo eletrônico nº 025/2021**

**Objeto: Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Em 18 (dezoito) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Cristiane Kovalczuk, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 03 de fevereiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 10 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Na fase de lances foram identificadas as seguintes empresas participantes e suas propostas:

SYDNEY BRIZOLLA

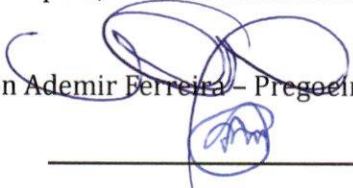
Depois de analisada a documentação referente à Habilitação, as empresas abaixo estão habilitadas por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

| LOTE | PROPONENTE      | VALOR INICIAL | VALOR FINAL   |
|------|-----------------|---------------|---------------|
| 001  | SYDNEY BRIZOLLA | R\$ 28.761,00 | R\$ 28.740,00 |
| 002  | SYDNEY BRIZOLLA | R\$ 4.916,50  | 4.900,00      |

Passada para a fase de manifestação de Recursos as empresas não apresentaram intenção de recurso.

**O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 33.640,00.**

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:10 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

  
Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

  
André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio

  
Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**029/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**025/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO**

**025/2021**

**OBJETO:** Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 28.740,00**

**VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 4.900,00**

**VALOR GLOBAL: R\$ 33.640,00.**

---

**LICITANTE VENCEDOR**

**• SYDNEY BRIZOLLA**

---

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL.**

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

MEMO/2021

Ivaí - PR, 18 de fevereiro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 029/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 025/2021**, **Processo eletrônico Nº 025/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **ASSESSORIA JURÍDICA**

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 029/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 025/2021**, **Processo eletrônico Nº 025/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 18 de fevereiro de 2021.

**WILSON ARIEL EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**029/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**025/2021**

**PROCESSO ELETRÔNICO**

**025/2021**

**OBJETO:** Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 28.740,00**

**VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 4.900,00**

**VALOR GLOBAL: R\$ 33.640,00.**

---

**LICITANTE VENCEDOR**

• **SYDNEY BRIZOLLA**

---

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

---

**IDIR TREVISIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





On Windows - Version: 508      Exercise 8 - Success      Embedder.com: 16M32024-2.2.1



**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**A85F302B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 PROCESSO**  
**ELETRÔNICO Nº 025/2021**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*  
*LICITAÇÃO Nº 029/2021*

*PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021*

*PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2021*

*(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)*

*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*

**OBJETO:** Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 28.740,00**

**VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 4.900,00**

**VALOR GLOBAL: R\$ 33.640,00**

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**

**•SYDNEY BRIZOLLA**

**HOMOLOGAÇÃO: 19.02.2021**

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**0FBA43C4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 083/2021**

**DECRETO Nº 083/2021**

Declara de utilidade pública para fins de constituições de desapropriações / concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, decreta:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações / concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 150,00 m²

Proprietária: A quem de direito pertencer

**SITUAÇÃO:** Uma Ampliação do Sistema de Abastecimento de água - área para futuro Reservatório Stand Pipe, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no Distrito de Bom Jardim do Sul, neste município, com Matrícula não localizada, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7230916.730 e E 517039.978, que faz divisa com terrenos de A QUEM DE DIREITO, deste, segue com o azimuth de 99º52'08" e percorre 15.00m que faz divisa com terrenos de A QUEM DE DIREITO, até o vértice 1, de coordenadas N 7230914.159 e E 517054.756 deste, segue com o azimuth de 9º52'07" e percorre 10.00 m que faz divisa com terrenos de A QUEM DE DIREITO, até o vértice 2, de coordenadas N 7230924.011 e E 517056.469 deste, segue com o azimuth de 279º52'07" e percorre

15.00 m que faz divisa com terrenos de A QUEM DE DIREITO, até o vértice 3, de coordenadas N 7230926.582 e E 517041.691 deste, segue com o azimuth de 189º52'07" e percorre 10.00 m que faz divisa com terrenos de A QUEM DE DIREITO, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7230916.730 e E 517039.978, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de desapropriações / concessões administrativas de uso nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência das constituições das desapropriações / concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

**Art. 4º** - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das desapropriações / concessões administrativas de uso limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente das instituições de desapropriações / concessões administrativas de uso das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 22 de fevereiro de 2021.

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**E37C2B00

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 050/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

*AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021*

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021*

*PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2021*

*(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.*

*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*

**OBJETO:** Aquisição de material de higiene e proteção para os funcionários das escolas da rede municipal de ensino.

**Dotação Orçamentária:**

06001123611201202633903000000 1000

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/03/2021 - 15:00hs.**

**Data de início da fase de LANCES: 05/03/2021 - a partir das 15:30 hs.**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

# DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com recursos livres, cuja finalidade é realizar os repasses do contrato firmado com o CONSAD (Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local), nas dotações abaixo relacionadas:

| CÓDIGO            | NOMENCLATURA                                                                     | FONTE | VALOR  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 0300              | Departamento de Administração                                                    |       |        |
| 0301              | Administração                                                                    |       |        |
| 04.122.0004.2.087 | Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária |       |        |
| 4.4.71.70         | Rateio pela Participação em Consórcio Público                                    | 000   | 600,00 |
| TOTAL R\$ 600,00  |                                                                                  |       |        |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), especificado abaixo:

| CÓDIGO            | NOMENCLATURA                                                                     | FONTE | VALOR  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 0300              | Departamento de Administração                                                    |       |        |
| 0301              | Administração                                                                    |       |        |
| 04.122.0004.2.087 | Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária |       |        |
| 3.3.71.70         | Rateio pela Participação em Consórcio Público (61)                               | 000   | 600,00 |
| TOTAL R\$ 600,00  |                                                                                  |       |        |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020

- LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**VLADEMIR LUCINI,**  
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:  
Cleverson Aluisio Juliani  
Código Identificador:076A4802

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Deto Pr.  
Dotação Orçamentária:  
10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590  
06001123611201202633903000000 1000  
08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/03/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 04/03/2021 - a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 22 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:B30EC7EE

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**  
(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de plataforma de transação via web, visando a venda de bens inservíveis do Município de Ivai-Pr.

Sessão de julgamento: 25/03/2021 às 09:00hrs

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 22 de fevereiro de 2021

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:EAEB196E

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2021**  
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de mão de obra para retirada e colocação de meio fio no canteiro central da Localidade de Bom Jardim do Sul.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/03/2021 - 13:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 05/03/2021 - a partir das 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 22 de fevereiro de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
Pregoeiro Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 142/2021

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA SYDNEY BRIZOLLA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **SYDNEY BRIZOLLA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.680.834/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Sydney Brizolla**, brasileiro, residente á Rua Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 6.006.890-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 676.970.209-63, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 029/2021, Pregão 025/2021 - modalidade Eletrônico nº 025/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Lote(s) 001 e 002, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 029/2021, Pregão 025/2021- Modalidade Processo Eletrônico 025/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 33.640,00** (trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 025/2021 - Eletrônico nº 025/2021 e contrato nº 142/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903000000 1200

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 02 (dois) dias**, entregar o objeto desta licitação, para os itens solicitados, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

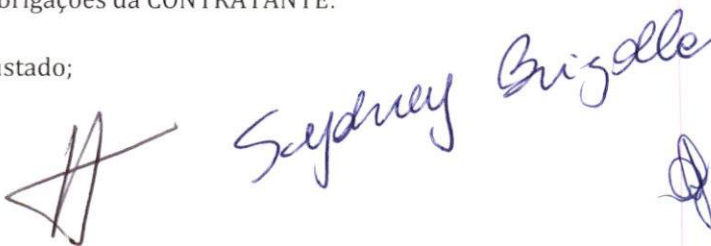
§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

  
Seydrey Brizelle





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

## § 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M) - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

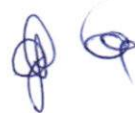
Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

 Sydney Buzello







# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

pertinência em despacho motivado;

- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 27/04/2021 a 26/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

 Sydney Brizola









# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "oclusiva" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;









# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 27 de abril de 2021.

  
MUNICÍPIO DE IVAÍ  
Idir Trevisol- Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
SYDNEY BRIZOLLA  
Sydney Brizolla  
CONTRATADA







# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TESTEMUNHA  
Welton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA  
Andreia M. Skeika  
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 25/2021

Página: 1

| Item                                                                                                                  | Produto/Serviço                                             | UN. | Quantidade | Status       | Marca            | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Obs |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|------------------|--------|----------------|-------------|-----|
| <b>Fornecedor: 11907-1 SYDNEY BRIZOLLA</b>                                                                            |                                                             |     |            |              |                  |        |                |             |     |
| Email: etsab@hotmail.com                                                                                              |                                                             |     |            |              |                  |        |                |             |     |
| Representante: 10623-2 SYDNEY BRIZOLLA                                                                                |                                                             |     |            |              |                  |        |                |             |     |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                            |                                                             |     |            |              |                  |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                   | 40700 Bolo de massa branca, recheio de frutas in natura     | KG  | 80.00      | Classificado | PROPRIO PROPRIO  |        | 34,92          | 2.793,60    | *   |
| 002                                                                                                                   | 40701 Bolo negro maluca                                     | KG  | 100.00     | Classificado | PROPRIO PROPRIO  |        | 14,92          | 1.492,00    | *   |
| 003                                                                                                                   | 40702 Bolo salgado (torta de tomate ou torta de frango)     | KG  | 100.00     | Classificado | PROPRIO PROPRIO  |        | 14,92          | 1.492,00    | *   |
| 004                                                                                                                   | 40697 Docinho tipo Beijinho                                 | CE  | 30.00      | Classificado | PROPRIO PROPRIO  |        | 64,98          | 1.949,40    | *   |
| entre 17 a 20g cada um                                                                                                |                                                             |     |            |              |                  |        |                |             |     |
| 005                                                                                                                   | 40696 Docinho tipo brigadeiro                               | CE  | 30.00      | Classificado | PROPRIO PROPRIO  |        | 64,98          | 1.947,00    | *   |
| entre 17 a 20g cada um                                                                                                |                                                             |     |            |              |                  |        |                |             |     |
| 006                                                                                                                   | 40698 Mini pão de queijo, minino 40g                        | CE  | 100.00     | Classificado | PROPRIO PROPRIO  |        | 39,92          | 3.992,00    | *   |
| 007                                                                                                                   | 40695 Salgado Assado                                        | CE  | 100.00     | Classificado | PROPRIO PROPRIO  |        | 34,92          | 3.492,00    | *   |
| Empadinho, esfirra e mini pizza. Minino 40g                                                                           |                                                             |     |            |              |                  |        |                |             |     |
| 008                                                                                                                   | 40699 Salgados fritos                                       | CE  | 200.00     | Classificado | PROPRIO PROPRIO  |        | 57,91          | 11.582,00   | *   |
| Cozinha, risoles, quibe, pastel (queijo - presunto ou carne), bolinha de queijo e enroladinho de salsicha. Minino 40g |                                                             |     |            |              |                  |        |                |             |     |
| <b>Lote 002 - Lote 002</b>                                                                                            |                                                             |     |            |              |                  |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                   | 40703 Água mineral sem gás (fardo com 12 unidades de 500ml) | FD  | 100.00     | Classificado | PROPRIO PROPRIO  |        | 17,80          | 1.780,00    | *   |
| 002                                                                                                                   | 40704 Refrigerante                                          | FD  | 150.00     | Classificado | PROPRIO PROPRIO  |        | 20,80          | 3.120,00    | *   |
| Fardo com 06 unidades de 02 litros - garrafa PET - sabores variados de boa qualidade                                  |                                                             |     |            |              |                  |        |                |             |     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                   |                                                             |     |            |              | <b>33.640,00</b> |        |                |             |     |

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

#### b) Anulação de Dotações

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação  
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0402-2007 – Atividades da Divisão de Administração  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00  
00200 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00  
00300 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações  
**SUB-TOTAL 230.000,00**  
**TOTAL 230.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2021.

**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Jose Graniska

**Código Identificador:**42294616

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2021  
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 2.000 m² de paver em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/05/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 12/05/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

Ivaí, 29 de abril de 2021.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
**Código Identificador:**3FD43759

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 090/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 090/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

**•BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 28.04.2021

**NICOLI CROCOLI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:**00431A94

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 088/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93)

AVISO DE REABERTURA

LICITAÇÃO Nº 088/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/05/2021 até as 17h:00min.

Nova data de Sessão de julgamento:

17/05/2021 às 13:30hrs

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br)

Ivaí, 29 de abril de 2021

**WELTON ADEMIR FERREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:**46EFCE96

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa para controle de pragas e limpeza/desinfecção em caixas de água-Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

**CONTRATADO: •EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA-EPP**

Valor global: R\$ 14.998,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1970

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

RATIFICADO EM 29/04/2021

**NICOLI CROCOLI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Keila Storer Bueno

**Código Identificador:**7A3BF972

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2021 LICITAÇÃO Nº 029/2021 PREGÃO Nº: 025/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 025/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2021

Licitação nº 029/2021



**Pregão nº: 025/2021****Processo Eletrônico nº: 025/2021**

**OBJETO:** Salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgadinhos fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Lote(s) 001 e 002.

**CONTRATADA:** SYDNEY BRIZOLLA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 33.640,00**Vigência:** 12 meses**Vigência:** 27/04/2021 a 26/04/2022**Data da assinatura:** 27/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**SYDNEY BRIZOLLA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

**Código Identificador:**A20AD1C2**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 143/2021**  
**LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO Nº: 024/2021 PROCESSO**  
**ELETRÔNICO Nº: 024/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 143/2021****Licitação nº 028/2021****Pregão nº: 024/2021****Processo Eletrônico nº: 024/2021**

**OBJETO:** Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** SYDNEY BRIZOLLA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 65.160,00**Vigência:** 12 meses**Vigência:** 27/04/2021 a 26/04/2022**Data da assinatura:** 27/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**SYDNEY BRIZOLLA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

**Código Identificador:**C1FC5DAB**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 145/2021**  
**LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 026/2021 REGISTRO**  
**DE PREÇO Nº: 003/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 145/2021****Licitação nº 030/2021****Pregão eletrônico nº: 026/2021****Processo eletrônico nº: 026/2021****Registro de Preço nº: 003/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água. Itens: 001, 003, 008 e 014.

**CONTRATADA:** JOÃO MARIA DE SOUZA - ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 77.504,00**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 27/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**JOÃO MARIA DE SOUZA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

**Código Identificador:**3CB9D71B**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146/2021**  
**LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 026/2021 REGISTRO**  
**DE PREÇO Nº: 003/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146/2021****Licitação nº 030/2021****Pregão eletrônico nº: 026/2021****Processo eletrônico nº: 026/2021****Registro de Preço nº: 003/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água. Itens: 002, 004, 006, 007, 009, 010, 011, 012 e 013.

**CONTRATADA:** C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS -EIRELI**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 6.252,50**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 27/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO MACEDO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

**Código Identificador:**EF1A50BB**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2021**  
**LICITAÇÃO Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:**  
**052/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 052/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2021****Licitação nº 060/2021****Pregão eletrônico nº: 052/2021****Processo eletrônico nº: 052/2021**

**OBJETO:** Aquisição de jalecos para uso dos professores em sala de aula e aventais para uso dos funcionários da rede municipal de ensino.

**CONTRATADA:** ANDRE ANTONIO SABINO - ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 5.004,99**Vigência:** 12 meses**Data da assinatura:** 28/04/2021**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ANTONIO SABINO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Andreia Malicz Skeika

**Código Identificador:**465794DD**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 149/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 149/2021****Dispensa de Licitação nº 038/2021**

**OBJETO:** Aquisição de 300 unidades de macacão de segurança para diferentes situações para enfrentamento ao COVID-19.

**CONTRATADA:** CRISTIAN FELIPE RIGO EPIS LTDA - ME**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor unitário:** R\$ 22,00**Valor global:** R\$ 6.600,00



## CLASSIFICADOS

## AVISOS

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

RT11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. com CNPJ sob o nº 38.181.720/0001-73 torna público que RECEBEU junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMA), a LICENÇA PREVIA (LP) sob o nº 230341 com validade até 28/04/2023 para a atividade de Loteamento e Condomínio residencial (Loteamento II), com acesso pela Rua Arno Wolf, nº 99, Bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa - PR.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

RT11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. com CNPJ sob o nº 38.181.720/0001-73 torna público que RECEBEU junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SMA), a LICENÇA PREVIA (LP) sob o nº 232518 com validade até 03/05/2022 para a atividade de Loteamento residencial (Loteamento I), com acesso pela Rua Arno Wolf, nº 99, Bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa - PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

## AÇOUGUEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AGROPECUARISTA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AJUDANTE DE MOTORISTA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## ALMOXARIFE

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AUXILIAR DE CARTÓRIO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AUXILIAR DE CONFEITEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AUXILIAR DE COZINHA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AUXILIAR DE LAVANDERIA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AUXILIAR DE LÍMHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVO PCD)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AUXILIAR DE PADEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AUXILIAR DE PIZZAIOLLO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AUXILIAR DE VIDREIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## BOBINADOR ELETRICISTA, A MÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## BORDADEIRA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## CADISTA (DESENHISTA TÉCNICO DE ARQUITETURA)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## CHURRASQUEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## COBRADOR EXTERNO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## CONFEITEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## CONSULTOR DE VENDAS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## COORDENADOR DE RESTAURANTE

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## COSTUREIRA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## COSTUREIRA EM GERAL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## COZINHEIRO GERAL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## ENCANADOR DE MANUTENÇÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## ENCARREGADO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## INSTALADOR REPARADOR DE EQUIPAMENTO DE FORÇA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## MÃE SOCIAL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## MARCENEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## MASSOTERAPEUTA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## MECÂNICO DE SUSPENSÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## MONTADOR DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## MONTADOR DE LINHA DE TRANSMISSÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## OFICIAL DE SERVIÇOS DIVERSOS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES (EXCLUSIVO PCD)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## OPERADOR DE BATE-ESTACAS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## OPERADOR DE CAIXA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPÇÃO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## PADEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## SALGADEIRO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## SERRADOR DE MÁRMORE

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## SERRALHEIRO DE ALUMÍNIO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## SOLDADOR

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## SONDADOR DE POÇOS (EXCETO DE PETRÓLEO E GÁS)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EXCLUSIVO PCD)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA (HELPSK)

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## TORNEIRO MECÂNICO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## TRATORISTA AGRÍCOLA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## VENDEADOR INTERNO

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## VENDEADOR PORTA A PORTA

Das 08h às 16h, Rua Dr. Colares, 354. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do Paraná

## EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2021

Processo eletrônico nº 026/2021

Objeto: Aquisição de 300 unidades de máscara de segurança para diferentes situações para enfrentamento ao COVID-19.

CONTRATADA: CRISTIANE FELIPE RIBEIRO EPPS LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

Valor global: R\$ 6.850,00

Valor mensal: R\$ 228,33

Valor unitário: R\$ 22,83

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI  
Estado do Paraná

## EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 142/2021

Processo eletrônico nº 026/2021

Objeto: Aquisição de 300 unidades de máscara de segurança para diferentes situações para enfrentamento ao COVID-19.

CONTRATADA: CRISTIANE FELIPE RIBEIRO EPPS LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

Valor global: R\$ 6.850,00

Valor mensal: R\$ 228,33

Valor unitário: R\$ 22,83

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/2021

Valor de entrega: 25/04/